



SARDOAL

MUNICÍPIO



Proposta Documentos Previsionais Ano 2023



Índice

Mapa	Página
Relatório	3
Orçamento	
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	45
Orçamento – Resumo	48
Orçamento – Completo	49
Orçamento da Despesa com GOP e Extra-GOP	65
GOP – Grandes Opções do Plano	69
PPI – Plano Plurianual de Investimentos	80
AMR – Atividades Mais Relevantes	88
Entidades Participadas pelo Município	93
Mapa de Pessoal	95
Normas de Execução do Orçamento	105



SARDOAL
MUNICÍPIO

Documentos Previsionais 2023

Relatório

1 – INTRODUÇÃO

Para efeitos da aplicação da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, são apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2023.

Já em relação às normas que definem as regras para a elaboração das mesmas, para além dos documentos previstos no RFALEI, também o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, denominado por SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública), nomeadamente na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, se prevê:

- Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual;
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e AMR (nos termos do art.º 46.º, n.º 1, alínea e) do RFALEI);

bem como na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, no ponto §17 onde é referido que as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente:

- Balanço;
- Demonstração dos resultados por natureza e,
- Demonstração dos fluxos de caixa;

Importa referir que no que se refere aos três mapas atrás referidos, vem a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021, Lei n.º 75-B/2020 de 31 dezembro, no seu artigo 132 informar que nos anos de 2022 e 2023, não é obrigatória a elaboração das referidas demonstrações financeiras previsionais.

Também a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece um conjunto de regras orçamentais que deverão ser consideradas na elaboração dos documentos previsionais.

É no seu art. 46.º que são referidos quais os documentos que deverão ser incluídos no orçamento municipal:

“1 – O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
 - b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
 - c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável;
 - d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;
 - e) A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão.
- 2 – O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:
- a) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
 - b) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo município, de acordo com o art. 75.º;
 - c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.”

Sendo certo que os documentos previsionais constituem um instrumento essencial à gestão do município refletindo a vontade política para o próximo ano e seguintes, é igualmente, um instrumento de controlo que, se bem acompanhado, fornece elementos importantes à gestão, facultando, designadamente, indicação dos níveis

de execução da receita e da despesa, e emitindo “sinais de alerta” perante a ocorrência de eventuais desvios.

Permite, ainda, que os destinatários finais da atividade autárquica avaliem, através da informação disponibilizada, designadamente das demonstrações orçamentais, o cumprimento dos compromissos assumidos.

Assim e no seguimento da estratégia definida, os Documentos Previsionais foram elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, prosseguindo a estratégia.

2 – Estratégia e Regras Orçamentais

Dando continuidade aos anos anteriores, a estratégia orçamental a adotar pelo Município de Sardoal baseia-se em previsões orçamentais sustentadas nos resultados dos anteriores desempenhos em matéria de previsões, tendo em conta os cenários macroeconómicos de risco pertinentes, nomeadamente:

- O impacto na oferta de matérias primas, em particular as energéticas e as agroalimentares, e, conseqüentemente, nos seus preços;
- Os constrangimentos nas cadeias de abastecimento e nos fluxos do comércio internacional;
- A inflação elevada e mais persistente do que antecipado e a conseqüente subida acentuada das taxas de juro na generalidade das economias avançadas;
- A reavaliação de ativos e respetivos prémios de risco nos mercados financeiros, que acompanha uma degradação global das perspetivas de crescimento; e a maior incerteza geopolítica e financeira global.

Todos estes fatores, já presentes em 2022, antecipam um abrandamento da atividade económica e níveis elevados de volatilidade em 2023, e exigem uma abordagem ponderada da política económica e orçamental.

Além do exposto anteriormente, também se deve dar atenção às exigências da Lei das Finanças Locais nomeadamente, no processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais, as seguintes regras orçamentais:

i) Equilíbrio orçamental

Receitas Correntes	Despesas Correntes	Amortizações Médias de Empréstimos a MLP	Resultado
7 353 736,00 €	6 999 107,00 €	316 942,93 €	37 686,07 €

ii) Limite de endividamento municipal

Sabendo que:

- O apuramento do limite de endividamento deverá ser aferido à data de 31 dezembro de 2023, sendo que o seu cálculo é feito a 01 janeiro de 2023.
- O Município de Sardoal tem cumprido com o limite de endividamento, nos termos nos termos da alínea b), n° 3 do artigo 52 da Lei n° 73/2013 de 03 setembro referindo que o endividamento só pode ser aumentado, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.
- E considerando que:
 - ✓ A previsão do limite da dívida das operações orçamentais é de **8.823 mil euros**;
 - ✓ A previsão total da dívida a 31 dezembro 2022, excluindo operações extraorçamentais, no valor de **3.468 mil euros**;
 - ✓ Que o valor correspondente a 20% da margem disponível, ascende a **1.071 mil euros**;
 - ✓ O Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida ascende a **742 mil euros**;

Assim e conforme discriminado no mapa abaixo, o limite para o endividamento, à data de 31 dezembro de 2023, é de **4.539.184€**, sendo que a margem efetivamente disponível será de **328.685,94€**;

Ano	Receita corrente líquida cobrada	Observações
2020	5 652 533,49	
2021	5 890 036,77	
2022	6 103 781,43	<u>Previsão</u>
Total	17 646 351,69	
Média da receita	5 882 117,23	
Limite dívida operações orçamentais	8 823 175,85	
Total da dívida a 31 Dez 2022(excluindo operações extraorçamentais)	3 468 185,65	<u>Previsão</u>
Diferença	5 354 990,20	
Margem (20%) - (alinea b), nº 3 artº 52)	1 070 998,04	
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida	742 312,10	
Margem efetivamente disponível para endividamento	328 685,94	

iii) Proposta do montante máximo de endividamento de curto prazo para o ano do exercício económico do orçamento

Considerando que se prevê que a dívida a curto de prazo no final de 2022 ascenda a **1.200 mil euros** e verificando todos os constrangimentos associados à guerra na Ucrânia, o objetivo proposto para o ano de 2023 será manter a dívida a curto prazo registada no final de 2022.

iv) Informação sobre os encargos assumidos e em execução e sobre a totalidade das responsabilidades contingentes

Em relação às responsabilidades contingentes, nomeadamente no âmbito de processos judiciais, continua por finalizar o processo referente a um pedido feito pelo IFAP, o qual solicitam a restituição de reembolso no valor de 70.168,60€ (PRODER- Ação 2.3.1./Sub_ação 2.3.1.1. – Defesa da Floresta contra incêndios – Operação 020000029073).

Em relação aos compromissos assumidos para anos futuros os mesmos são os seguintes:

Ano	Compromissos assumidos
2023	960 300,39
2024	560 556,71
2025	464 696,39
2026	335 471,21
2027 e seguintes	3 042 658,02
	5 363 682,72

3 – Plano de Atividades e Orçamento

3.1 - Plano de Atividades

A elaboração do presente Plano de Atividades e Orçamento, está plasmado num horizonte temporal de 5 anos, sendo certo que, a sua maior incidência diz respeito ao ano de 2023. Porque nos referimos a documentos previsionais, como o nome bem indica, referimo-nos a uma previsão que, para nós será muito mais do que isso, ou seja, uma previsão que queremos ver concretizada no espaço temporal em que assumimos essa execução. A sua exequibilidade está, em muito, dependente dos instrumentos financeiros disponíveis, sejam eles exclusivamente do orçamento municipal ou através de candidaturas e suas aprovações do âmbito dos financiamentos comunitários ou diretamente pelo Estado. No âmbito dos Fundos Comunitários há que registar os programas existentes como é o caso do **Portugal 2030**, o **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)** de uma forma genérica, assim como de maior pormenorização o **Plano de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI)**, a **Estratégia Local de Habitação**, o programa **Condomínio das Aldeias**, as **Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)**, os **Investimentos Territoriais Integrados (ITI)** sendo este último objeto de concertação financeira no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT).

Também neste plano de atividades e orçamento, encontramos plasmada a nossa interação e estratégia com outras entidades como é o caso, da já anteriormente referida, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, da Associação de Desenvolvimento Local Tagus-RI, da Associação de Municípios do Vale do Tejo, a MédioTejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal

Interior Sul, da Valnor, da Empresa Intermunicipal Tejo Ambiente, do Turismo do Centro de Portugal, entre outras entidades.

Apesar de assumidas por nós desde o primeiro momento, o ano de 2023 prevê-se que seja o ano de plena implementação das transferências de competências do Estado para a Administração Local. Assim sendo, também estas terão impacto nas nossas atividades e orçamento, sendo que, as áreas da **Saúde e Ação Social** serão as de maior impacto, juntando-se à área da **Educação** já anteriormente aceite.

Durante o ano de 2023 queremos ver concluídas um conjunto de obras que, por razões de diversa ordem, apesar de previstas, não foi possível a sua conclusão no ano de 2022, a saber:

- Biblioteca Municipal (Externato Rainha Santa Isabel);
- Parque e Estação de Serviço de Autocaravanas;
- Pavimentação de arruamentos em Tojeira;
- Pavimentação de arruamentos em Pisão.

3.1.1 – Infraestruturas

Neste âmbito, temos que considerar os investimentos que estão a cargo do Município, sejam eles por administração direta ou através de contratação de serviços externos, bem como o acompanhamento de diferentes investimentos no nosso território a cargo de outras entidades que connosco interagem, como é o caso da Empresa Intermunicipal Tejo Ambiente e da Empresa Águas do Vale do Tejo, não sendo estas últimas expressas em termos orçamentais.

No âmbito do Município

- Requalificação dos WC públicos adequando a utilizadores com mobilidade reduzida;
- Requalificação da Barragem da Lapa.

Instalações/serviços municipais

- Melhoria das condições de trabalho no edifício dos Paços do Concelho;
- Requalificação do antigo 1º Ciclo para o Parque de Máquinas e Viaturas, Serviços Operacionais e Armazém:

- Continuação da modernização administrativa dos serviços;
- Manutenção das instalações do Parque Desportivo Municipal;
- Reparações diversas no Centro Cultural Gil Vicente.

Empresa Intermunicipal Tejo Ambiente

- Requalificação da ETAR de Vale das Onegas;
- Requalificação da ETAR de Tojalinho;
- Ligação do abastecimento de água de São Simão a Carvalhal;
- Substituição da conduta de abastecimento de água de Valhascos com origem no depósito de Pisco.

Empresa Águas do Vale do Tejo

- Requalificação da ETAR de Andreus;
- Requalificação das ETARs de Valhascos.

3.1.2 - Mobilidade

Procurando dar resposta às necessidades de melhoria de circulação, damos continuidade ao trabalho que tem sido desenvolvido na requalificação da pavimentação, assim como na oferta dos serviços públicos de transporte, neste caso em estreita articulação com a CIMT. Assim propomos:

- Reparação de talude da ponte de Santa Clara;
- Reparação das duas passagens hidráulicas na Serra de Alcaravela;
- Conclusão dos corredores pedonais no núcleo histórico consolidado;
- Requalificação da entrada Sul do Sardoal;
- Corredores pedonais/cicláveis;
- Pavimentação e reparação de arruamentos em Sardoal;
- Continuação do projeto Transporte a Pedido;
- Substituição dos abrigos de passageiros;
- Continuação da implementação de medidas de acalmia de trânsito no Concelho;
- Construção de um novo espaço de estacionamento junto ao agrupamento de escolas de Sardoal;

- Melhoria da acessibilidade em edifícios e equipamentos municipais;

3.1.3 - Serviço Veterinário e Bem-estar Animal

O Município tem vindo a assumir um conjunto de competências, no âmbito do serviço de veterinária e bem-estar animal, fruto de diferente legislação que tem vindo a ser produzida. Há que ter sempre em consideração o Centro de Recolha Oficial de animais partilhado com os municípios de Abrantes e Constância. Assim, destacamos do nosso Plano o seguinte:

- Melhoria das condições operacionais do Centro de Recolha Oficial de animais (CRO);
- Continuação da esterilização de animais errantes;
- Apoio à constituição de colónias de gatos;
- Desenvolvimento, juntamente com os Municípios parceiros no CRO (Abrantes e Constância), de campanhas de sensibilização nesta matéria;

3.1.4 – Educação

Sendo a Educação um forte pilar no desenvolvimento saudável de uma comunidade, não pode deixar de ser esta área uma das que tem maior intervenção municipal. Todo o trabalho será desenvolvido em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas de Sardoal, entre outros parceiros fundamentais nesta área, como é o caso da CIMT, da Tagus Valley e da Associação TAGUS – RI.

A 1ª Infância é uma área que é mais vulgar ser enquadrada nas respostas sociais, no entanto, entendemos que, pelas características do nosso Concelho, é perfeitamente enquadrada na articulação com a Educação. Assim, destacamos a importância da construção da creche e a requalificação do JI da Presa.

Para que possamos contribuir para o sucesso educativo estaremos fortemente empenhados no seguinte:

- Revisão da Carta Educativa e desenvolvimento do Plano Estratégico Educativo Municipal;
- No âmbito da estratégia de combate ao insucesso e abandono escolar precoce, será dada continuidade à implementação dos seguintes projetos:
 - Educação Pela Arte;

- Escola Virtual (acesso gratuito para todos os alunos de 1º ciclo e 2º ciclo);
- Apetrechamento de um laboratório de ciências no Jardim de Infância;
- Rede de Escolas de Excelência;
- T-Code Literacia digital;
- PISA para as escolas;
- Mindgames (Xadrez);
- Disponibilização de apresentações de peças de teatro e encontros com escritores;
- Apoio na implementação e desenvolvimento do Plano Nacional das Artes;
- Realização da visita de estudo ao estrangeiro;
- Atribuição de Prémios de Mérito em articulação com a Universidade de Coimbra;
- Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos no Ensino Superior;
- Apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, nomeadamente com a disponibilização de transporte para visitas de estudo de âmbito curricular;
- Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades extracurriculares de 1º Ciclo, incluídas no Plano Anual de Atividades. (7,5 euros por aluno, por semestre);
- Majoração do apoio atribuído no âmbito da Ação Social Escolar;
- Disponibilização de equipamentos informáticos (tablets e computadores portáteis) para apoio à atividade curricular;
- Continuação da oferta de refeições a todos os alunos até final do 2º Ciclo;
- Requalificação do parque infantil do Jardim de Infância do Sardoaal;
- Construção de um campo polidesportivo para apoio ao 1º Ciclo;
- Implementação do Projeto de Minibasquete “Magia do 1º Cesto”;
- Construção de um edifício para Creche;
- Será dada continuidade do apoio à Implementação dos projetos de âmbito intermunicipal, nomeadamente no diagnóstico de acuidade visual e auditiva nos Jardins de Infância;
- Programa de visitas de estudo no Médio Tejo;
- Requalificação do Jardim de Infância da Presa.

3.1.5 - Ambiente

As boas práticas ambientais são, cada vez mais, de uma enorme urgência, considerando a importância de salvuardarmos a nossa qualidade de vida e a das gerações futuras.

Uma boa parte das nossas ações estão diretamente relacionadas com a articulação com diferentes entidades parceiras como é o caso das empresas Valnor, Tejo Ambiente, E-Redes e a MédioTejo21. Assim, queremos implementar o seguinte:

- Criação de uma Comunidade de Energia Renovável (CER);
- Conclusão da substituição da iluminação pública para LED;
- Desenvolvimento das ações de valorização e sensibilização para a reciclagem;
- Implementação de sistema de recolha seletiva de biorresíduos;
- Aquisição de biotrituradores;
- Apoiar e promover ações no âmbito da Eco-escolas.

3.1.6 - Cultura

A cultura tem uma dupla vertente na sua boa implementação. Por um lado, o papel fundamental que tem no desenvolvimento saudável, equilibrado, participativo de uma comunidade, por outro lado, é também um fator de dinâmica da nossa economia local. Ao longo dos últimos anos, a estratégia implementada para esta área tem-nos dado visibilidade nacional que nos tem permitido constituirmo-nos como parceiros no melhor que é feito pelo nosso País. O ano de 2023 será o ano de regresso do Teatro Nacional D. Maria II ao nosso Concelho sendo este projeto de extrema importância estratégica num território com 500 anos, comprovados, de intervenção artística/cultural. O Encontro Internacional de Piano reafirmar-se-á nesta era pós-Covid, como um grande acontecimento que ultrapassa as nossas fronteiras nacionais. Gil Vicente deixou ao Sardoal um legado referencial que importa valorizar e afirmarmo-nos como território Vicentino dando continuidade ao trabalho desenvolvido, muito em especial no ano de 2022.

A valorização e formação de públicos é parte intrínseca na nossa programação, não só a específica com as diferentes parcerias, mas também a que mantemos com regularidade.

- Dinamização de diversas atividades no Centro Cultural (música, teatro, exposições, etc.);
- Cultura para Todos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- Realização do Encontro Internacional de Piano;
- “Operação Nacional” em parceria com o Teatro Nacional D. Maria II;
- Implementação da Rota Gil Vicente.

3.1.7. – Biblioteca

- “Conclusão do Projeto CIA – Cidadania Ativa e Informada nas localidades de Sardoal, Valhascos e Cabeça das Mós;
- Participação no Concurso Nacional de Leitura (Organização da fase municipal);
- Realização da Semana da Leitura;
- Dinamização da Rede de Bibliotecas de Sardoal;
- Realização de atividades que promovam o gosto pela leitura e pela produção literária (concursos, apresentação de autores, palestras, exposições, workshops);
- Dinamização do Clube de Leitura;
- Operacionalização da transferência da Biblioteca para o Antigo Externato Rainha Santa Isabel e respetiva inauguração;
- Descentralização das atividades de promoção da leitura (Jardins de Infância, Creche e IPSS);
- Continuação da iniciativa “Quando o Livro vai a casa”;
- Continuar a colaborar ativamente com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da implementação de projetos de combate ao insucesso escolar;
- Continuar a colaborar ativamente com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Grupo de Trabalho – Rede de Bibliotecas Públicas do Médio Tejo;
- Continuar a colaborar com a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas no âmbito das suas iniciativas;

- Organização do Festival das Artes N2;
- Realização do Concurso de Contos “Artes na N2”;
- Lançamento de edições ou reedições literárias de relevância para a preservação do património local.”

3.1.8 - Empresas e Empreendedorismo

A fixação de novas empresas e a sustentabilidade das já existentes é objetivo estratégico fundamental em qualquer município. No nosso nunca poderia deixar de assim ser. Neste âmbito cabe-nos desenvolver estratégias que promovam a atratividade empresariais, assim como a promoção e divulgação dos produtos do nosso território.

O Município de Sardoal tem bem presente o seu papel na promoção e apoio à economia local, tendo várias valências que dão resposta a esta sua competência: o Gabinete de Apoio ao Empresário, o Parque Empresarial de Sardoal, o Espaço Empreende, o ArtOf Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios, o Espaço Cá da Terra e o Mercado Municipal. Assim, há a considerar o seguinte:

- Construção do Parque de Negócios de Andreus, um espaço com capacidade até 10 empresas, para onde será também transferido o Espaço Empreende, com aumento de capacidade deste;
- Alargamento do Parque Empresarial de Sardoal;
- Continuação do apetrechamento da oficina partilhada do ArtOf;
- Alargamento do número de ateliers do ArtOf;
- Dinamização da plataforma de vendas online para produtos locais, através de projeto da TAGUS em parceria com os Municípios de Abrantes e Constância;
- Dinamização de um projeto de promoção das Artes e Ofícios no Ribatejo Interior no âmbito da TAGUS em parceria com os Municípios de Abrantes e Constância;
- Reabilitação do Mercado Municipal;

3.1.9. - Património de Interesse Cultural

A preservação e valorização do vasto património de interesse Histórico, Cultural e Turístico existente no nosso Concelho merece especial atenção não só pelo

Município como também pelas diferentes entidades detentoras desse património. Cabe-nos a nós sermos motores de dinamização de uma estratégia comum que possa criar sinergias para a valorização deste património em que, nalguns casos deverá ser prioridade sob pena de algo se perder com o passar do tempo. Assim, é nosso propósito a realização das seguintes ações:

- Implementação Conselho Municipal do Património;
- Reabilitação da Cadeia Velha;
- Divulgação e promoção do projeto de reabilitação da Casa Grande a ser integrado no Programa Revive;
- Preservação dos saber-fazer no âmbito do programa Artes e Ofícios-Ribatejo Interior;
- Apoiar as entidades detentoras de património de interesse turístico-cultural na busca de financiamento para a sua preservação;
- Dinamização do Arquivo de Memória;
- Potenciar o reconhecimento e valorização da candidatura da Semana Santa e Festa do Espírito Santo a Património Cultural Imaterial;
- Apoio a Fábrica da Igreja para requalificação da Igreja Matriz;
- Intervenção do ponto de vista da conservação e restauro dos painéis azulejares da fonte da Praça da República.

3.1.10. – Turismo

O Turismo é uma atividade com grande potencial no nosso território. O seu crescimento nos últimos anos tem sido evidente e o Município pretende continuar a ser promotor desta atividade, bem como parceiro dos restantes atores no território. Há a registar o grande enfoque dado pela Estrada Nacional N2 e a estratégia implementada pelos Municípios que constituem a Associação Rota da Estrada N2.

Continuaremos focados no alargamento, melhoramento e dinamização da oferta, com enfoque principal no Turismo Religioso e Turismo de Natureza. Para tal, iremos:

- Implementar o Conselho Municipal para o Turismo;
- Criar a Casa da Nacional 2 (Antiga Escola Primária de Andreus);
- Dinamizar e promover do Centro de Cycling;
- Dinamizar e promover do Centro de Interpretação da Semana Santa;

- Implementar a Rota Gil Vicente;
- Colocar e proceder a substituição da sinalética direcional turística;
- Apoiar à Fábrica da Igreja da Paróquia de Sardoal para a requalificação da Igreja Matriz;
- Musealização do Lagar dos Paulinos;
- Requalificação do Centro de Férias do Codes para Centro de Interpretação das Invasões Francesas e da exploração aurífera.

3.1.11. - Lazer

De modo algum a qualidade de vida pode estar dissociada do bem-estar, para o qual o lazer dá um forte contributo. Entendamos esta área como um contributo interno, mas também externo como fator de atratividade para o nosso Concelho. Há que referir que não está fora de hipótese a requalificação da Barragem da Lapa como zona de lazer e de alguma prática desportiva também no âmbito do lazer. Assim, procederemos à:

- Requalificação de parque infantil do Ribeiro Barato;
- Requalificação da zona de Lazer da Lapa;
- Construção da praia fluvial da Rosa Mana;
- Requalificação de jardins e alegretes;
- Requalificação da escola da Cabeça das Mós para Centro de Férias;

3.1.12. – Desporto

O Desporto contribui de forma ímpar para o desenvolvimento saudável de uma comunidade. Esta competência do Município tem vinda a ser, na sua esmagadora maioria desenvolvida pelas associações do nosso Concelho, mais concretamente no desporto de formação e competição. Ao Município compete a criação, para além do apoio que tem de ser dado à iniciativa associativa, a criação e manutenção de infraestruturas e equipamentos capazes de dar a melhor resposta às atividades a desenvolver.

A conclusão da construção do novo pavilhão da escola, permite-nos ir mais além nas modalidades desportivas a implementar no nosso Concelho, sempre que possível envolvendo as já anteriormente referidas associações e a Escola que tem

também um papel fundamental, mais concretamente no Desporto Escolar. Assim, iremos desenvolver e promover o seguinte:

- Conselho Municipal do Desporto;
- Plano Estratégico do Desporto;
- Manutenção e dinamização da rede de Percursos Pedestres, com substituição de sinalização;
- Realização de eventos periódicos e o lançamento da agenda/desafio de Percursos Pedestres;
- Realização do Trail Terras do Sardão;
- Realização de eventos de BTT e ciclismo de estrada para dinamizar o Centro de Cyclin' Portugal de Sardoal;
- Provas de atletismo no Dia 25 de Abril;
- Formação na área da Nataçã, Hidroginástica e Hidroterapia;
- Semana do Desporto;
- Férias Desportivas;
- Acolhimento de estágios e projetos de OTL no âmbito do Desporto;
- Estabelecimento de parcerias com as associações locais e respetivas federações para o desenvolvimento de novas modalidades desportivas associadas no pavilhão gimnodesportivo (Federações de Basquetebol, de Voleibol e Futebol);
- Atividades de jogos tradicionais em contexto escolar e comunitário;
- Requalificação de equipamentos na piscina coberta no âmbito da eficiência energética;
- Construção de um espaço multiusos contíguo à Piscina Coberta;
- Requalificação/manutenção do Parque Desportivo Municipal;
- Construção de um campo de Padel;
- Ações de capacitação/formação para técnicos, praticantes e adeptos desportivos;
- Apoio a iniciativas que conduzam à melhoria dos equipamentos usados pelos clubes e associações desportivas.

3.1.13. - Juventude

Uma comunidade saudável deve preparar o seu futuro com os olhos postos na juventude, criando condições para que desenvolvam as suas capacidades, encontrem e fortaleçam as suas competências, a capacidade participativa e interventiva na comunidade. Para tal cabe-nos promover a existência de momentos para que possam entre eles interagirem assim como, com os mais experientes. Será nesta dicotomia que encontraremos o melhor caminho a dar às novas gerações. Assim, propomos:

- Continuação da dinamização dos programas de Voluntariado em parceria com o IPDJ;
- Continuação da dinamização de Programas de OTL, associados às necessidades dos Jovens;
- Realização da Semana da Juventude;
- Dinamização do Ponto Já;
- Realização de parcerias locais e regionais para a implementação de Projetos de OTL;
- Orçamento Participativo Jovem;
- Implementação do Conselho Municipal de Juventude.

3.1.14 - Associativismo

Como já foi referido anteriormente o papel do associativismo no desenvolvimento do nosso Concelho é inquestionável. Acrescente-se o seu envolvimento também no âmbito social. Ser associativista, dando um pouco de si em prol dos outros, é o reconhecimento mais que merecido para todos os Sardoalenses que, de uma forma abnegada o fazem sem olhar a quem. O associativismo é a melhor expressão de proximidade colaborativa para a implementação das políticas públicas inerentes. Assim, vamos continuar, não só a criar as melhores condições para o desenvolvimento associativo, mas também, a promover atividades em articulação com as nossas associações. A saber:

- Jornadas do Associativismo;
- Reforço dos apoios ao tecido associativo;
- Construção da Casa das Associações.

3.1.15. - Floresta e Proteção Civil

A Floresta e Proteção Civil nunca estiveram dissociadas na estrutura organizacional do Município, sendo certo que, Proteção Civil é muito mais que defesa da floresta. No entanto, esta relação estreita tem nos permitido criar correlações de força, enriquecedoras da atividade florestal e de proteção de pessoas e bens. Será o ano de implementação de novos modelos de gestão florestal como é o caso das ações respeitantes ao Programa de Transformação da Paisagem (PTP), designadamente as Áreas Integradas de Gestão da Paisagem, Condomínios de Aldeia e da Estratégia de Revitalização do Pinhal Interior.

3.1.15.1. - Serviço Municipal de Proteção Civil

- Acompanhamento de todas as ações preventivas e de mitigação de riscos existentes no território;
- Fiscalização e sinalização de situações de risco para pessoas e bens, designadamente infraestruturas que confinam com a via pública;
- Apoio à população em situações de acidente grave ou catástrofe, assim como, se aplicável, no âmbito da pandemia COVID-19;
- Monitorização da evolução dos ninhos de "*Vespa velutina*", garantindo a sua identificação, validação e registo, assim como destruição dos mesmos no âmbito de projeto conjunto da CIMT;
- Operacionalização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, atualmente em vigor;
- Colaboração com a ANEPC e a UEPS (GNR) na operacionalização do Centro de Meios Aéreos de Sardoal;
- Celebração do “Mês da Proteção Civil”, desenvolvendo atividades junto da população, designadamente da comunidade escolar;
- Procura, junto da Tutela, de apoios para a implementação do projeto “Casa da Proteção Civil”;

- Colaboração com a Universidade Sénior, no âmbito de ações formativas ou de sensibilização, junto da comunidade sénior.

3.1.15.2 – Gabinete Técnico Florestal

- Operacionalização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, assim como dos planos que sejam adicionalmente implementados (Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais);
- Acompanhamento das ações de defesa da floresta, incluindo a operacionalização das medidas e legislação publicadas pela Tutela;
- Manutenção de todas as faixas de gestão de combustível sob responsabilidade do Município de Sardoal;
- Operacionalização do funcionamento da equipa de Sapadores Florestais sob gestão do Município de Sardoal, assim como apoio a equipas implantadas no concelho de Sardoal;
- Registo das queimas e queimadas que sejam comunicadas ao Município de Sardoal, sensibilizando a população para o cumprimento das normas de segurança;
- Sensibilização e fiscalização, junto dos proprietários de prédios rústicos, para o cumprimento da legislação e regulamentos em vigor;
- Manutenção e operacionalização do programa “Aldeias Seguras, Pessoas Seguras”;
- Celebração do “Dia da Árvore” e “Dia da Floresta Autóctone”, desenvolvendo atividades junto da população, designadamente da comunidade escolar;
- Operacionalização da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) “Sardoal I” (freguesias de Alcaravela e de Santiago de Montalegre), recentemente aprovada pela DGT, por forma a tornar o nosso território mais resiliente aos incêndios rurais;
- Operacionalização dos projetos de "Condomínios de Aldeia" recentemente aprovados, candidatados pelo Município e pela Associação de Agricultores, garantindo um aumento da resiliência dos nossos aglomerados populacionais aos incêndios rurais;

- Operacionalizar o protocolo existente com a Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardeal e Mação, designadamente no âmbito dos projetos atualmente em curso de Transformação da Paisagem (PTP);
- Apoio à implementação das duas Zonas de Intervenção Florestal (ZIF's) - ZIF Santiago de Montalegre; e ZIF de Sardeal e Valhascos, sob responsabilidade da Associação de Agricultores;
- Apoio à implementação das ações previstas para o “Programa de Revitalização do Pinhal Interior”;
- Elaboração de pareceres no âmbito do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR);
- Elaboração e submissão de candidaturas no âmbito do Fundo Ambiental, Fundo de Emergência Municipal, Fundo Florestal Permanente, e demais programas operacionais em vigor;
- Prestação de apoio e aconselhamento aos cidadãos que recorram ao GTF de Sardeal.

3.1.15.3. - Corpo de Bombeiros Municipais de Sardeal

- Garantir a capacidade operacional do CB, tanto ao nível de recursos humanos, como de equipamentos de proteção;
- Promover a substituição de recursos materiais e equipamentos de intervenção, procurando a melhoria operacional do CB;
- Promover a substituição de veículos, através de eventuais apoios externos para o efeito;
- Prestação de socorro eficiente e de qualidade à população, promovendo a proteção de pessoas, bens e do ambiente;
- Colaboração com a ANEPC no âmbito dos dispositivos de prevenção e socorro implementados no nosso território.

3.1.16. - Ação Social

Uma das áreas mais importantes, senão a mais importante das políticas públicas, é sem dúvida alguma a área social. Estamos certos que, fruto dos desenvolvimentos

globais que temos vindo a sentir, o ano 2023 será um ano de enormes desafios merecedores de atenção redobrada. O ano de 2023 será, todo ele, o ano da afirmação e consolidação da transferência de competências, por nós assumida desde o primeiro minuto. Um desafio que para nós não é mais que uma oportunidade de estarmos mais próximo dos que mais precisam. Contamos que no ano de 2023 seja o ano de implementação da Estratégia Local da Habitação com especial enquadramento no 1º direito. Esta é uma área que exige uma delicada e estreita interligação com os diferentes parceiros não só locais como também regionais e nacionais.

Há a referir que existência do Balcão da Inclusão, surge da celebração de um Protocolo, entre o Instituto Nacional para a Reabilitação – INR e o Município de Sardoal, que tem como missão, a informação e mediação especializada e acessível, às pessoas com deficiência e/ou incapacidade, suas famílias, organizações e outros, que direta ou indiretamente intervêm na área da deficiência, assim como o SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Sardoal - O SAAS é um serviço de primeira linha, que assegura o atendimento e o acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), bem como, situações de emergência social.

3.1.16.1. - Serviço de Ação Social

- Informação e encaminhamento para intervenção em situações ligadas aos problemas de alcoolismo, toxicodependência, saúde mental, violência doméstica e outros;
- Promoção de ações que visem prevenir o insucesso escolar, favorecendo competências pessoais, sociais, vocacionais e de realização académica;
- Desenvolvimento de atividades de enriquecimento social, fornecendo às crianças e jovens desfavorecidos sócio- culturalmente e aos idosos oportunidades de enriquecimento social, cultural, desportivo e recreativo;
- Organização, realização e acompanhamento de ações, que promovam o desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e emocional das crianças e jovens;
- Organização, realização e acompanhamento de ações que combatam o isolamento social dos idosos com mais de 65, não institucionalizados;

- Promoção de competências técnicas aos agentes de intervenção sociais educativa e, competência parentais e pais e encarregados de educação;
- Organização de ações de formação, seminários, colóquios relativos a temas ligados à área de intervenção do serviço de ação social;
- Organização e/ou participação em ações como: sessões para pais, clube de pais, em temas ligados à educação parental;
- Coordenação e estabelecimento de parcerias nos vários programas e projetos institucionais adequando-os à realidade e necessidades do concelho de Sardoaal;
- Elaboração da Carta Social;
- Coordenação e monitorização das ações da Rede Social, de forma a garantir o seu correto funcionamento;
- Análise e avaliação dos processos familiares no âmbito da Loja Social;
- Definição de ações e elaboração de projetos/candidaturas, aos diferentes programas institucionais;
- Implementação da prática do voluntariado no concelho, de modo a promover a entreatajuda em vários domínios (social, cultural, desportivo e outros) e a solidariedade através do voluntariado;
- Acompanhamento, supervisão e orientação de estágios académicos;
- Desenvolvimento de ações no âmbito do Banco Local de Voluntariado;
- Espaço M - Estrutura de Atendimento e Apoio à Vítima;
- Atendimento personalizado às vítimas de violência doméstica;
- Gestão da habitação social;
- Continuação do programa Abem Rede solidária do medicamento;
- Continuação da dinamização da Loja Social;
- Continuação, reforçando as atividades da Universidade Sénior;
- Continuação e valorização do Cartão Municipal do Idoso;
- Organização e programação da Creche Municipal;
- Elaboração em conjunto com os restantes municípios da CIMT do Plano Municipal para a Igualdade;
- Atendimento e encaminhamento de cidadãos para a prestação social de Rendimento Social de Inserção;

- Participação ativa na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Dar continuidade à implementação da Estratégia Local de Habitação:

3.1.16.2. - Rede Social

- Elaboração de Instrumentos de Planeamento Social do Concelho, nomeadamente, Pré-Diagnóstico Social, Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação;
- Emissão de pareceres sobre as candidaturas das instituições do concelho a programas financiados;
- Dinamização das parcerias através de Reuniões do Núcleo Executivo e do Conselho Local de Ação Social (CLAS);
- Acompanhamento do funcionamento do Programa de Emergência Alimentar Cantinas Sociais;
- Articulação com as instituições do concelho no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas POAPMC;
- Participação ativa na Plataformas Supraconcelhia do Médio Tejo e no Grupo Operativo do Médio Tejo;
- Participação ativa no Sistema de Informação Nacional da Rede Social, com a atualização de dados informáticos;
- Preenchimento da plataforma da Segurança Social com os agregados familiares no âmbito do POAPMC;
- Divulgação aos parceiros da Rede Social de atividades, ações e programas de índole social;
- Apoio na elaboração de candidaturas, aos parceiros sociais;
- Dinamização e realização das ações das candidaturas aprovadas.

3.1.16.3. - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Sardoal (SAAS)

- Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da administração pública;

- Apoiar em situações de vulnerabilidade social;
- Prevenir situações de pobreza e de exclusão social;
- Contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e potenciando as redes de suporte familiar e social;
- Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;
- Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

3.1.17. - Habitação

- Elaboração e Reavaliação do Cálculo da Renda Social Apoiada;
- Atendimento e Acompanhamento ao Inquilino;
- Visita ao local de residência de origem;
- Entrevistas individualizadas com cada família;
- Visitas à nova casa como forma de aprender a conhecer e a criar ligações ao espaço construído e zona envolvente.

3.1.18. - Espaço M – Estrutura de atendimento a vítimas de violência doméstica

O Espaço M - Estrutura de Atendimento de Apoio à Vítima destina-se a atender as vítimas de violência doméstica e todas as outras pessoas, que procurem apoio no âmbito da violência doméstica.

- A Estrutura assegura a prestação dos seguintes serviços:
 - Atendimento personalizado às vítimas de violência doméstica e a outras pessoas que procurem apoio no âmbito da violência doméstica junto da estrutura de atendimento;

- Realização de diagnóstico das situações concretas das vítimas, desenvolvendo os esforços para serem asseguradas as condições essenciais face ao risco/perigo a que podem estar sujeitas;
- Acompanhamento e ou encaminhamento das vítimas para a resposta adequada, perante cada caso em concreto e, atendendo, entre outros fatores, ao seu bem-estar físico e psicológico, proteção e segurança;
- Informação adequada às vítimas, relativamente à tutela dos seus direitos, recursos e respostas;
- Criação de condições para a inclusão, qualificação e ou reintegração das vítimas, de acordo com os seus interesses e potencialidades próprias.

3.2 – Orçamento

Partindo dos pressupostos atrás referidos, para a elaboração do Orçamento para o ano 2023 foi tido em conta os princípios basilares, nomeadamente, o rigor, a transparência e a prudência.

Apesar do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, revogou o POCAL na sua generalidade, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento (cfr. n.º 1, alínea b) do art. 17.º), as regras previsionais previstas no POCAL (ponto 3.3) continuam a delimitar as projeções a constar do Orçamento e Grandes Opções do Plano.

Assim, o Orçamento para o ano de 2023, será composto da seguinte forma:

Receitas				Despesas			
Receitas Correntes	7 353 736,00 €	66%	100%	Despesas Correntes	6 999 107,00 €	65%	100%
Impostos diretos	530 199,00 €	5%	7%	Remunerações Certas e Permanentes	3 215 707,00 €	28%	45%
Impostos indiretos	1 598,00 €			Abonos Variáveis ou Eventuais	139 185,00 €	1%	2%
Taxas, multas e outras penalidades	21 896,00 €		1%	Segurança Social	769 463,00 €	7%	11%
Rendimentos de propriedade	898 502,00 €	8%	12%	Aquisição de bens e serviços	2 077 953,00 €	19%	30%
Administração Central - Estado Português	5 549 975,00 €	50%	75%	Juros e outros encargos	55 775,00 €	2%	1%
Administração Central - Outras entidades	68 704,00 €	2%	1%	Administração Central - Estado Português			
Outras	49 672,00 €		1%	Administração Local	199 694,00 €	2%	3%
Venda de bens e serviços	197 651,00 €	2%	3%	Entidades do setor não lucrativo	97 525,00 €	1%	1%
Outras receitas correntes	35 539,00 €			Famílias	304 202,00 €	3%	4%
				Outras	73 356,00 €	1%	1%
				Subsídios correntes	6 000,00 €		1%
				Outras despesas correntes	60 247,00 €	1%	1%
Receitas Capital	3 765 745,00 €	34%	100%	Despesas de Capital	3 770 123,00 €	33%	100%
Venda de bens de investimento	4 788,00 €			Aquisição de bens de capital	3 710 486,00 €	33%	98%
Administração Central - Estado Português	2 502 205,00 €	22%	66%	Administração Local	33 454,00 €		1%
Outras receitas de capital	504,00 €			Entidades do setor não lucrativo	26 183,00 €		1%
Receita com passivos financeiros	1 258 248,00 €	12%	34%				
Outras Receitas	3 768,00 €	0%	100%	Outras Despesas	354 019,00 €	2%	100%
Reposições não abatidas aos pagamentos	3 768,00 €		100%	Despesa com ativos financeiros	100,00 €		
				Despesa com passivos financeiros	353 919,00 €	2%	100%
Total das Receitas	11 123 249,00 €	100%		Total das Despesas	11 123 249,00 €	100%	

3.2.1 – Quadro Plurianual Municipal

O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num **Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)** e este documento especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.

Não obstante, determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local”, são regulados por Decreto-Lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Assim, e apesar da aludida regulamentação ainda não ter sido publicada, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, apresenta-se a referida projeção, apesar dos valores apresentados não serem vinculativos.

Para projeção da receita para anos futuros, anos de 2024 a 2027, foi tido em conta a média da receita dos 2 anos anteriores.

No cálculo da despesa foram tidos em conta critérios diferentes, assim para:

- Despesa com o Pessoal prevê-se um aumento de 2%/ano;
- Despesa Corrente prevê-se uma diminuição de 2%/ano;
- Em relação aos custos de energia e combustíveis foi considerado uma diminuição de 5%;
- A restante despesa prevista foi tida em conta o histórico bem como o plano de atividades a desenvolver no período 2023 a 2027.
- De referir ainda que tanto a nível da receita como da despesa, anualmente, foi tido em conta o valor de 500 mil euros referente à contratação do empréstimo a curto prazo, e para os anos de 2024 e 2025, a contratação de empréstimo a médio longo prazo no valor de 327,9 mil euros e 150 mil euros respetivamente, para financiamento de obras de pavimentação.

RECEITAS	2023			2024	2025	2026	2027
	ano Ant.	Adicional	Total				
RECEITAS							
Receitas Correntes	918 154,00 €	6 435 582,00 €	7 353 736,00 €	6 173 359,00 €	6 386 831,00 €	6 280 209,00 €	6 333 629,00 €
Receitas Capital	1 883,00 €	2 509 382,00 €	2 511 265,00 €	3 610 135,00 €	3 036 510,00 €	2 974 258,00 €	2 582 487,00 €
Receita não efetiva	- €	1 258 248,00 €	1 258 248,00 €	941 262,00 €	706 682,00 €	585 023,00 €	570 853,00 €
Total das Receitas	920 037,00 €	10 203 212,00 €	11 123 249,00 €	10 724 756,00 €	10 130 023,00 €	9 839 490,00 €	9 486 969,00 €
DESPEAS							
Despesas Correntes	444 731,00 €	6 554 376,00 €	6 999 107,00 €	6 489 568,89 €	6 571 686,78 €	6 556 373,00 €	6 944 077,38 €
Despesas de Capital	1 924 516,00 €	1 845 607,00 €	3 770 123,00 €	3 831 170,00 €	3 116 911,00 €	2 189 724,00 €	1 204 170,00 €
Despesa não efetiva	620 464,00 €	-266 445,00 €	354 019,00 €	380 131,23 €	358 022,33 €	326 597,14 €	315 741,85 €
Total das Despesas	2 989 711,00 €	8 133 538,00 €	11 123 249,00 €	10 700 870,12 €	10 046 620,11 €	9 072 694,14 €	8 463 989,23 €

3.2.2 – Receita

O ponto 3.3 do POCAL contempla um conjunto de regras previsionais a respeitar no apuramento da receita que se prevê cobrar em 2023.

Assim, para calcular das receitas a cobrar foram tidos vários critérios os quais passamos a descrever:

- Para a generalidade das receitas foi utilizado o cálculo da média das receitas cobradas nos últimos 24 meses;
- Em relação às receitas oriundas do orçamento de Estado foram considerados os valores inscritos na proposta do OE 2023;
- Nas transferências oriundas dos projetos comunitários os valores inscritos foram, o produto da despesa inscrita em orçamento, multiplicado pela taxa de participação dos mesmos.

De referir ainda que nestas rubricas foram acrescidos os valores ainda não reembolsados relativos aos pagamentos já efetuados pelo Município;

- As transferências oriundas dos contratos de delegação de competências no âmbito da Lei nº 50/2018 foram inscritas as verbas mencionadas também na proposta do OE2023;
- Foi ainda considerado em orçamento o valor da dívida da empresa ALVT, referente à concessão da Barragem da Lapa;

Receitas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Peso	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual			
Receitas Correntes	6 900 955,00	6 900 955,00	7 353 736,00 €	66%	452 781,00
Receitas de Capital	4 150 293,00	5 213 704,00	3 765 745,00 €	34%	-1 447 959,00
Outras receitas	2 254,00	228 976,00	3 768,00 €	0%	-225 208,00
Total das Receitas	11 053 502,00 €	12 343 635,00 €	11 123 249,00 €	100%	-1 220 386,00

A receita prevista para o ano de 2023, totaliza 11.123 mil euros, sendo que, 7.354 mil euros constituem receitas correntes, 3.766 mil euros são receitas de capital e 4 mil euros são referentes a outras receitas.

As receitas correntes representam 66% da receita total orçada, contribuindo as receitas de capital com 34% para aquele cômputo.

Comparando com a dotação atual disponível do orçamento de 2022, verifica-se uma redução de 1.220 mil euros, valor esse refletido nas receitas de capital no valor de 1.448 mil euros e nas outras receitas, 225 mil euros, uma vez que as receitas correntes registam um aumento de 453 mil euros.

Receitas			
Receitas Correntes	7 353 736,00 €	66%	100%
Impostos diretos	530 199,00 €	5%	7%
Impostos indiretos	1 598,00 €		
Taxas, multas e outras penalidades	21 896,00 €		1%
Rendimentos de propriedade	898 502,00 €	8%	12%
Administração Central - Estado Português	5 549 975,00 €	50%	75%
Administração Central - Outras entidades	68 704,00 €	2%	1%
Outras	49 672,00 €		1%
Venda de bens e serviços	197 651,00 €	2%	3%
Outras receitas correntes	35 539,00 €		
Receitas Capital	3 765 745,00 €	34%	100%
Venda de bens de investimento	4 788,00 €		
Administração Central - Estado Português	2 502 205,00 €	22%	66%
Outras receitas de capital	504,00 €		
Receita com passivos financeiros	1 258 248,00 €	12%	34%
Outras Receitas	3 768,00 €	0%	100%
Reposições não abatidas aos pagamentos	3 768,00 €		100%
Total das Receitas	11 123 249,00 €	100%	

No conjunto das receitas do Município, pela sua expressão financeira, merecem especial destaque as transferências da Administração Central Estado Português representando 72% do total das receitas.

No que diz respeito às receitas correntes, constata-se que:

- As transferências da Administração Central Estado Português constituem as principais fontes de financiamento, representando cerca de 75% do total da receita corrente;
- O rendimento de propriedade tem um peso de 12%, sendo que nesta rubrica estão incluídas as receitas referentes à concessão da Barragem da Lapa em cerca de 798 mil euros e à concessão contratualizada com a EDP;

- Os impostos diretos ascendem a 530 mil euros, representando 7% das receitas correntes.

Receitas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Peso	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual			
Impostos diretos	466 581,00	466 581,00	530 199,00	7%	63 618,00
Impostos indiretos	809,00	809,00	1 598,00	0%	789,00
Taxas, multas e outras penalidades	25 953,00	25 953,00	21 896,00	1%	-4 057,00
Rendimentos de propriedade	974 715,00	974 715,00	898 502,00	12%	-76 213,00
Administração Central - Estado Português	5 144 114,00	5 144 114,00	5 549 975,00	75%	405 861,00
Administração Central - Outras entidades	37 044,00	37 044,00	68 704,00	1%	31 660,00
Outras	68 030,00	68 030,00	49 672,00	1%	-18 358,00
Venda de bens e serviços	178 570,00	178 570,00	197 651,00	3%	19 081,00
Outras receitas correntes	5 139,00	5 139,00	35 539,00	0%	30 400,00
Receitas Correntes	6 900 955,00 €	6 900 955,00 €	7 353 736,00 €	100%	452 781,00

Na previsão do montante das receitas relativas aos impostos e taxas inscritos no Orçamento, foi feita uma avaliação sobre a média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precederam a elaboração do Orçamento.

Como já vimos, os impostos diretos têm uma grande representatividade na receita fiscal, totalizando 530 mil euros, desagregando-se na seguinte forma:

Receitas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Peso	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual			
Imposto municipal sobre imóveis	302 126,00	302 126,00	319 449,00 €	60%	17 323,00
Imposto único de circulação	75 532,00	75 532,00	83 031,00 €	16%	7 499,00
Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	54 772,00	54 772,00	92 200,00 €	17%	37 428,00
Derrama	34 151,00	34 151,00	35 519,00 €	7%	1 368,00
Impostos diretos	466 581,00 €	466 581,00 €	530 199,00 €	100%	63 618,00

Como podemos verificar a estimativa de impostos arrecadar em 2023, é superior em cerca de 64 mil euros, face à situação atual do ano de 2022.

Como foi dito anteriormente as transferências da Administração Central Estado Português recebidas representam uma fonte privilegiada de financiamento que totalizam 5.550 mil euros, 75% do total das receitas correntes prevista pela Autarquia para 2023, e 50% do total das mesmas.

Proseguimos, assim, a uma análise mais detalhada deste tipo de receita, procurando centrá-la nas suas origens.

Podemos constatar que o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) é a principal componente destas transferências, contribuindo com 62% para o seu valor, registando uma diminuição de 67 mil euros face a 2022.

Quanto às receitas previstas no âmbito da transferência de competências (Lei n.º 50/2018) as mesmas representam 18%, sendo 762 mil euros referente à Educação, 188 mil euros referente à saúde e 24 mil euros oriundos da Segurança social.

Receitas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Peso	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual			
Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 483 708,00	3 483 708,00	3 416 676,00 €	62%	-67 032,00
Fundo Social Municipal	84 396,00	84 396,00	94 644,00 €	2%	10 248,00
Participação Variável no IRS	130 968,00	130 968,00	144 132,00 €	3%	13 164,00
Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	727 872,00	727 872,00	973 956,00 €	18%	246 084,00
Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/20	32 988,00	32 988,00	46 188,00 €	1%	13 200,00
Outras.	116 342,00	116 342,00	390 011,00 €	7%	273 669,00
Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	567 840,00	567 840,00	484 368,00 €	9%	-83 472,00
Administração Central - Estado Português	5 144 114,00 €	5 144 114,00 €	5 549 975,00 €	100%	405 861,00

No que diz respeito às receitas de capital, o seu núcleo essencial é constituído pelas transferências da Administração Central Estado Português, com o peso de 66%.

Nesta rubrica destaca-se ainda as receitas com passivos financeiros, no valor de 1.258 mil euros, valor esse referente aos empréstimos contratualizados nos anos transatos, os quais ainda não foram solicitados os seus reembolsos.

Receitas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Peso	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual			
Venda de bens de investimento	384,00	384,00	4 788,00	0%	4 404,00
Administração Central - Estado Português	2 903 373,00	2 884 128,00	2 502 205,00	66%	-381 923,00
Outras receitas de capital	504,00	504,00	504,00	0%	0,00
Receita com passivos financeiros	1 246 032,00	2 328 688,00	1 258 248,00	33%	-1 070 440,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	2 254,00	2 254,00	3 768,00	0%	1 514,00
Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00	226 722,00		0%	-226 722,00
Receitas Capital + Outras Receitas	4 152 547,00 €	5 442 680,00 €	3 769 513,00 €	100%	-1 673 167,00

Verificando-se que as transferências da Administração Central representam 66% das receitas de capital, as mesmas desagregam-se da seguinte forma:

Receitas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Peso	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual			
Fundo de Equilíbrio Financeiro	387 084,00	387 084,00	379 632,00 €	15%	-7 452,00
Cooperação Técnica e Financeira	291 984,00	291 984,00	147 564,00 €	6%	-144 420,00
Artº 35.º , nº 3 da Lei nº 73/2013	107 124,00	107 124,00	452 724,00 €	18%	345 600,00
Outras	151 164,00	151 164,00	46 429,00 €	2%	-104 735,00
FSE	15 720,00	15 720,00	26 940,00 €	1%	11 220,00
FEDER	1 931 208,00	1 911 963,00	1 448 916,00 €	58%	-463 047,00
Outras.	19 089,00	19 089,00	0,00 €	0%	-19 089,00
Outras receitas de capital	2 903 373,00 €	2 884 128,00 €	2 502 205,00 €	100%	-381 923,00

Como podemos verificar a rubrica FEDER regista uma diminuição de 463 mil euros, fruto da obra referente à requalificação da Escola Básica de Sardoal, ter sido finalizada no decorrer do ano de 2022.

Verificamos ainda que neste orçamento está previsto arrecadar 1.449 mil euros referente às seguintes candidaturas:

Candidatura	Valor
Médio Tejo Online 2020–Desenv. territorial Estratégico 2ª Fase	65 637,00 €
Escola Básica 1,2,3 e Secundária de Sardoal	424 838,86 €
Creche Municipal	162 540,00 €
Unidade Dentária de Sardoal	1 021,00 €
Soluções Habitacionais no âmbito do 1º Dtº	268 575,00 €
Biblioteca Municipal	489 787,86 €
Estação de Serviço e Parque de Autocaravanas	29 771,69 €
Centro de Interpretação da Semana Santa	6 744,59 €
	1 448 916,00 €

Na rubrica Cooperação Técnica e Financeira está incluído a componente do Ministério da Educação para a Empreitada da Requalificação da Escola EB 2, 3 e secundário, no valor de 148 mil euros, verba ainda não recebida.

3.2.3 – Despesa

As realizações das despesas foram apuradas de acordo com a realidade da despesa, assumindo valores específicos anualmente sempre que possível.

Tem como princípio fundamental, e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

O orçamento inicial da despesa proposto totaliza o montante de 11.123 mil euros, sendo que 6.999 mil euros correspondem a despesas correntes, 4.124 mil euros correspondem a despesas de capital.

Despesas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual		
Despesas Correntes	6 530 403,00	7 385 524,46	6 999 107,00 € 64%	-386 417,46
Despesas de Capital	4 523 099,00	4 958 110,54	4 124 142,00 € 36%	-833 968,54
Total das Despesas	11 053 502,00 €	12 343 635,00 €	11 123 249,00 € 100%	-1 220 386,00

As despesas correntes representam 65% da despesa total orçada, contribuindo as despesas de capital com 33%, e ainda as outras despesas com 2% para o cômputo geral.

No que diz respeito às despesas totais, as despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, e aquisição de bens de capital, representam 89% do total do orçamento.

Despesas			
Despesas Correntes	6 999 107,00 €	65%	100%
Remunerações Certas e Permanentes	3 215 707,00 €	28%	45%
Abonos Variáveis ou Eventuais	139 185,00 €	1%	2%
Segurança Social	769 463,00 €	7%	11%
Aquisição de bens e serviços	2 077 953,00 €	19%	30%
Juros e outros encargos	55 775,00 €	2%	1%
Administração Central - Estado Português			
Administração Local	199 694,00 €	2%	3%
Entidades do setor não lucrativo	97 525,00 €	1%	1%
Famílias	304 202,00 €	3%	4%
Outras	73 356,00 €	1%	1%
Subsídios correntes	6 000,00 €		1%
Outras despesas correntes	60 247,00 €	1%	1%
Despesas de Capital	3 770 123,00 €	33%	100%
Aquisição de bens de capital	3 710 486,00 €	33%	98%
Administração Local	33 454,00 €		1%
Entidades do setor não lucrativo	26 183,00 €		1%
Outras Despesas	354 019,00 €	2%	100%
Despesa com ativos financeiros	100,00 €		
Despesa com passivos financeiros	353 919,00 €	2%	100%
Total das Despesas	11 123 249,00 €	100%	

Relativamente às despesas correntes podemos verificar que as despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços representam 89% do total do referido capítulo.

Verifica-se ainda que em relação ao orçamento do ano anterior, na situação atual, as despesas correntes registam uma diminuição de 386 mil euros.

Despesas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual		
Remunerações Certas e Permanentes	2 813 083,00	2 859 970,00	3 215 707,00 € 46%	355 737,00
Abonos Variáveis ou Eventuais	112 702,00	131 804,00	139 185,00 € 2%	7 381,00
Segurança Social	855 132,00	783 353,00	769 463,00 € 11%	-13 890,00
Aquisição de bens e serviços	1 925 571,00	2 741 076,20	2 077 953,00 € 30%	-663 123,20
Juros e outros encargos	44 884,00	57 789,00	55 775,00 € 1%	-2 014,00
Administração Central - Estado Português	120 000,00	145 000,00	0,00 € 0%	-145 000,00
Administração Local	167 534,00	173 589,71	199 694,00 € 3%	26 104,29
Entidades do setor não lucrativo	2 500,00	0,00	97 525,00 € 1%	97 525,00
Famílias	77 630,00	109 450,00	304 202,00 € 4%	194 752,00
Outras	314 742,00	288 689,55	73 356,00 € 1%	-215 333,55
Subsídios correntes	3 240,00	6 240,00	6 000,00 € 0%	-240,00
Outras despesas correntes	93 385,00	88 563,00	60 247,00 € 1%	-28 316,00
DESPESAS CORRENTES	6 530 403,00 €	7 385 524,46 €	6 999 107,00 € 100%	-386 417,46

Em relação às despesas com pessoal, verifica-se que as mesmas representam 59% das despesas correntes, sendo que 78% refere-se a remunerações certas e permanentes, verificando-se um aumento de 349 mil euros face à situação atual do orçamento em vigor.

De referir que para os cálculos da rubrica em análise foi considerado o Salário Mínimo Nacional para a função pública, no valor de 761,58 euros, bem como dos aumentos de 2%, cujo valor não poderá ser inferior a 52 euros.

Despesas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual		
Remunerações certas e permanentes	2 813 083,00	2 859 970,00	3 215 707,00 € 78%	355 737,00
Abonos variáveis ou eventuais	112 702,00	131 804,00	139 185,00 € 3%	7 381,00
Segurança social	855 132,00	783 353,00	769 463,00 € 19%	-13 890,00
Custos com o Pessoal	3 780 917,00 €	3 775 127,00 €	4 124 355,00 € 100%	349 228,00

As remunerações certas e permanentes decompõem-se da seguinte forma:

Despesas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual		
Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	74 374,00	74 174,00	77 477,00 € 2%	3 303,00
Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 930 813,00	1 976 600,00	2 205 233,00 € 69%	228 633,00
Pessoal contratado a termo	11 280,00	2 820,00	48 742,00 € 2%	45 922,00
Pessoal em regime de tarefa ou avença	20 250,00	26 700,00	32 787,00 € 1%	6 087,00
Pessoal em qualquer outra situação	142 812,00	142 812,00	166 676,00 € 5%	23 864,00
Representação	25 156,00	24 156,00	24 881,00 € 1%	725,00
Suplementos e prémios	3 937,00	3 937,00	3 696,00 € 0%	-241,00
Subsídio de refeição	175 779,00	175 779,00	204 475,00 € 6%	28 696,00
Subsídio de férias e de Natal	362 997,00	373 097,00	391 373,00 € 12%	18 276,00
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	65 685,00	59 895,00	60 367,00 € 2%	472,00
Remunerações certas e permanentes	2 813 083,00 €	2 859 970,00 €	3 215 707,00 € 100%	355 737,00

Em relação à aquisição de bens e serviços, verifica-se que as mesmas representam 30% das despesas correntes, totalizando 2.078 mil euros, sendo que 81% são referentes às rubricas mencionadas no mapa abaixo, prevendo-se que as mesmas diminuem em cerca de 663 mil euros face à situação atual do orçamento em vigor.

Despesas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Peso	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual			
Encargos das instalações	610 696,00	765 696,00	726 764,00 € 35%		-38 932,00
Outros trabalhos especializados	408 251,00	680 443,45	420 983,00 € 20%		-259 460,45
Alimentação-Refeições confeccionadas	119 825,00	145 325,00	194 007,00 € 9%		48 682,00
Gasóleo	106 627,00	117 797,01	110 972,00 € 5%		-6 825,01
Outros serviços	48 120,00	150 047,95	89 711,00 € 4%		-60 336,95
Publicidade	76 170,00	81 458,84	48 136,00 € 2%		-33 322,84
Transportes	121 230,00	97 629,29	45 408,00 € 2%		-52 221,29
Deslocações e estadas	54 679,00	54 679,00	40 700,00 € 2%		-13 979,00
Aquisição de bens e serviços	1 925 571,00 €	2 741 076,20 €	2 077 953,00 €		-663 123,20

Na rubrica **Administração Local** foi inscrito o valor total de 200 mil euros, na qual integra as transferências a favor do Município de Abrantes referente às verbas relacionadas com despesas do canil/gatil no valor 31 mil euros. Na mesma rubrica foi considerado uma previsão em cerca de 33 mil euros para transferência para as juntas de freguesia do concelho, referente à dívida de 2022, e 135 mil euros para transferir para a CIMT referente a projetos, o qual o Município é parceiro.

A rubrica **"Famílias"** totaliza o valor de 304 mil euros, estando incluído no referido valor despesas a suportar no âmbito dos Contratos de Emprego e Inserção e Emprego Apoiado para pessoas com grau de deficiência, no valor de 105 mil euros. Na

mesma foi inscrito o valor referente à despesa do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, que ascende a 161 mil euros.

Nesta rubrica foi ainda incluído o valor para suportar a verbas referente às Bolsas de estudo, transportes escolares, neste caso, o Passe 4_18 @escola.tp, apoio à natalidade e à ação social escolar, entre outros.

Na rubrica **“Outras”** o valor inscrito de 73 mil euros refere-se aos apoios aos bombeiros voluntários, munícipes com cartão de idoso, no âmbito do abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 43 mil euros.

Na mesma rubrica foi ainda considerada uma verba no valor de 30 mil também para a empresa Tejo Ambiente, EIM, SA, com objetivo de repor o equilíbrio económico e financeiro nos termos no nº 2 do artigo 40º da Lei nº 50/2012, em conjugação com Artº 54º, nº 1 – alínea c) da Lei nº 73/2013, de 3/09, alterada pela Lei nº 51/2018, de 16/08, e visa assegurar a cobertura integral dos resultados.

Contudo verifica-se que a previsão na referida rubrica regista uma diminuição em cerca de 215 mil euros face ao ano anterior, situação atual.

No que diz respeito às despesas de capital orçamentadas, a aquisição de bens de capital representa 89%, e os passivos financeiros representam 9%.

Na rubrica passivos financeiros, cujo valor ascende a 353 mil euros, sendo destinado às amortizações dos empréstimos contratualizados.

Despesas orçadas	Ano anterior		Ano de 2023	Diferença (2023-Sit. Atual)
	Orçamento Inicial	Situação atual		
Aquisição de bens de capital	4 149 550,00	4 055 175,89	3 710 486,00 € 89%	-344 689,89
Administração Local	27 449,00	22 448,65	33 454,00 € 1%	11 005,35
Entidades do setor não lucrativo	19 000,00	26 300,00	26 183,00 € 1%	-117,00
Despesa com ativos financeiros	100,00	100,00	100,00 € 0%	0,00
Despesa com passivos financeiros	327 000,00	854 086,00	353 919,00 € 9%	-500 167,00
Despesas de Capital	4 523 099,00 €	4 958 110,54 €	4 124 142,00 € 99%	-833 968,54

Em conclusão e comparando com o orçamento do ano de 2022, este orçamento é superior em 70 mil euros, sendo que a despesa corrente orçamentada regista um aumento de 469 mil euros, e em sentido contrário, com uma redução no valor de 399 mil euros estão as despesas de capital.

Despesas	2022	2023	Dif_(2023-2022)
Despesas Correntes	6 530 403,00 €	6 999 107,00 €	468 704,00
Remunerações Certas e Permanentes	2 813 083,00	3 215 707,00	402 624,00
Abonos Variáveis ou Eventuais	112 702,00	139 185,00	26 483,00
Segurança Social	855 132,00	769 463,00	-85 669,00
Aquisição de bens e serviços	1 925 571,00	2 077 953,00	152 382,00
Juros e outros encargos	44 884,00	55 775,00	10 891,00
Administração Central - Estado Português	120 000,00	0,00	-120 000,00
Administração Local	167 534,00	199 694,00	32 160,00
Entidades do setor não lucrativo	2 500,00	97 525,00	95 025,00
Famílias	77 630,00	304 202,00	226 572,00
Outras	314 742,00	73 356,00	-241 386,00
Subsídios correntes	3 240,00	6 000,00	2 760,00
Outras despesas correntes	93 385,00	60 247,00	-33 138,00
Despesas de Capital	4 523 099,00 €	4 124 142,00 €	-398 957,00
Aquisição de bens de capital	4 149 550,00	3 710 486,00	-439 064,00
Administração Local	27 449,00	33 454,00	6 005,00
Entidades do setor não lucrativo	19 000,00	26 183,00	7 183,00
Despesa com ativos financeiros	100,00	100,00	0,00
Despesa com passivos financeiros	327 000,00	353 919,00	26 919,00
Total das Despesas	11 053 502,00 €	11 123 249,00 €	69 747,00

3.2.4 – Opções do Plano (GOP)

Como já foi dito em anos anteriores as Grandes Opções do Plano (GOP), é um documento que define todos os projetos e ações que a Autarquia prevê, desenvolver para o horizonte de 5 anos, tendo os mesmos sido elencados no capítulo 3, Plano de Atividades, sendo certo que, se destacam as atividades a desenvolver no próximo ano.

De referir que o documento das GOP's é a junção de 2 documentos de extrema importância, o Plano Plurianual de Atividades (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), fazendo com que o mesmo se considere um importante instrumento de gestão.

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano (GOP), a proposta para 2023, apresenta um valor Global definido de 5.025 mil euros sendo que o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) concorre com o valor de 3.711 mil euros e as Atividades Mais Relevantes (AMR) com o valor de 1.315 mil euros.

Analisando o quadro abaixo podemos verificar que no PPI, as funções que têm maior representatividade são as **“Sociais”**, 59%.

Individualmente a função **“Cultura”** regista um peso de 27%, uma vez que engloba a despesa referente requalificação do Externato Rainha Santa Isabel, nova Biblioteca Municipal, e a função **“Ensino não superior”** com o peso de 18%, onde está inserida a despesa final da obra de requalificação da Escola Básica 2,3 e Secundária, bem como a despesa referente à creche Municipal.

Quanto às AMR, é um documento que é elaborado e executado à semelhança do PPI, ou seja, contemplando todos os projetos e ações que o Município prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município em matéria de despesas correntes, pelo que se encontra relacionado com o Orçamento inicial.

Analisando as AMR, também aqui a função com maior representatividade é **“Sociais”** com um peso de 40%.

Individualmente destacam-se 2 funções, a saber:

- Função **“Operações da dívida autárquica”** com peso de 30%, onde está incluído os valores das amortizações de empréstimos de Médio Longo Prazo;
- Função **“Cultura”** também com peso de 19%, onde se inclui as várias atividades, já elencadas anteriormente;

Descrição	Dotações definidas para 2023					
	PPI		AMR		GOP	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1. Funções gerais	371 774,00 €	10%	59 978,00 €	4%	431 752,00 €	8%
1.1.1 Administração geral	268 040,00 €	7%	41 978,00 €	3%	310 018,00 €	6%
1.2.1. Protecção civil e luta contra incêndios	103 734,00 €	3%	18 000,00 €	1%	121 734,00 €	2%
2. Funções sociais	2 255 825,00 €	59%	509 748,00 €	40%	2 765 573,00 €	55%
2.1.1. Ensino não superior	684 565,00 €	18%			684 565,00 €	14%
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino	63 029,00 €	2%	116 951,00 €	9%	179 980,00 €	4%
2.2.0. Saúde	9 500,00 €				9 500,00 €	
2.3.2. Acção social	13 511,00 €		36 633,00 €	3%	50 144,00 €	1%
2.4.1 Habitação	268 575,00 €	7%			268 575,00 €	5%
2.4.2 Ordenamento do território	40 443,00 €	1%			40 443,00 €	1%
2.4.3. Saneamento						
2.4.4. Abatecimento de água	15 000,00 €				15 000,00 €	
2.4.5. Resíduos sólidos	738,00 €				738,00 €	
2.4.6. Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	102 107,00 €	3%	49 241,00 €	5%	151 348,00 €	3%
2.5.1. Cultura	1 006 865,00 €	27%	252 110,00 €	19%	1 258 975,00 €	25%
2.5.2. Desporto, recreio e lazer	51 492,00 €	1%	54 813,00 €	4%	106 305,00 €	2%
3. Funções económicas	1 010 162,00 €	26%	239 802,00 €	18%	1 249 964,00 €	25%
3.1.0. Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			56 180,00 €	4%	56 180,00 €	1%
3.2.0. Indústria e energia	85 685,00 €	2%			85 685,00 €	2%
3.3.1. Transportes rodoviários	755 863,00 €	20%			755 863,00 €	15%
3.4.1. Mercados e feiras	5 517,00 €				5 517,00 €	
3.4.2. Turismo	148 097,00 €	4%	14 490,00 €	1%	162 587,00 €	3%
3.5.0. Outras funções económicas	15 000,00 €		169 132,00 €	13%	184 132,00 €	4%
4. Outras funções	72 725,00 €	2%	505 106,00 €	38%	577 831,00 €	12%
4.1.0. Operações da dívida autárquica			398 466,00 €	30%	398 466,00 €	8%
4.2.0. Transferências entre administrações			106 640,00 €	8%	106 640,00 €	2%
4.3.0. Diversas não especificadas	72 725,00 €	2%			72 725,00 €	2%
Total	3 710 486,00 €	97%	1 314 634,00 €	100%	5 025 120,00 €	100%

Atento ainda às GOP, podemos verificar que na coluna “Financiamento não definido” foram inscritos valores referentes a atividades que irão necessitar de financiamento junto da banca ou até mesmo de abertura de candidaturas aos fundos comunitários, cujo valor ascende a 331 mil euros. Abaixo se apresenta quadro discriminativo das atividades a ter em conta, e forma de financiamento, a saber:

Função	Atividade	2023 Valor ND	Financiamento
211	Creche Municipal	81 260,00	Abertura de Aviso de Candidatura a Fundos Comunitários
331	Reabilitação de Passagens Hidráulicas - EN 244-3	250 000,00	Contratação de Empréstimo MLP
Total de projetos com Financiamento ND		331 260,00 €	

4 – Demonstrações Financeiras Previsionais

Apesar do estipulado no parágrafo nº 17 da Norma de Contabilidade Pública n.º 1, que refere:

“As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e

demonstração de fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.”, vem a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2022, Lei n.º 12/2022 de 27 junho, no seu artigo 105.º, informar que nos anos de 2022 e 2023, não é obrigatória a elaboração das referidas demonstrações financeiras previsionais.

Face ao exposto e considerando a total ausência de orientações técnicas quanto à sua elaboração, o Município de Sardoal entendeu não elaborar as mesmas.

5 – Mapa de Pessoal

O n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o Mapa de Pessoal é aprovado conjuntamente com o Orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;

Do mesmo podemos extrair as seguintes situações:

- Lugares criados para contrato a Tempo Indeterminado e, **ocupados** por trabalhadores em Mobilidade:
 - ✓ 2 Técnicos Superiores (Educador de Infância);
 - ✓ 1 Técnico Superior (Saúde e Segurança no Trabalho);

- Lugares criados para contrato a Tempo Indeterminado e, **não ocupados**:
 - ✓ 2 lugares de Bombeiro Sapador;
 - ✓ 1 Assistente Técnico (Arquivo);
 - ✓ 1 Encarregado Operacional (Centro Cultural);
 - ✓ 1 lugar Assistente Operacional - Coveiro
 - ✓ 1 lugar de encarregado Operacional (Sapadores);

- Lugares **criados** para contrato a termo certo:
 - ✓ 4 lugares de Auxiliar de Serviços Gerais – concurso a decorrer;

- Lugares **a criar** para contrato a termo certo:
 - ✓ 2 lugares de Auxiliar de Serviços Gerais;

6 – NOTA FINAL

Conforme estabelecido em anos anteriores, também aqui se ressalva, mais uma vez, e apesar de assentes em pontos de partida reais e elaborados de forma consciente e responsável, todos os documentos agora apresentados, são previsionais, ou seja, constituem uma previsão daquilo que esperamos e que entendemos ser prioritário para o desenvolvimento do nosso Concelho, nos próximos 5 anos, com base nos dados disponíveis neste momento.

Nunca é demais lembrar que, não estando isolados nem na nossa região, nem no nosso País, estamos sempre expostos, e de alguma maneira dependentes, de fatores externos que não conseguimos controlar, e que podem alterar este nosso planeamento, nomeadamente ao nível das prioridades. Refiro-me sobretudo ao Plano de Recuperação e Resiliência para Portugal, e, natural e infelizmente, à grande incógnita que é a guerra na Ucrânia.

Naturalmente que, querendo o melhor para o nosso Concelho, nunca estaremos satisfeitos e gostaríamos de conseguir fazer muito mais, mas face à realidade atual e olhando para o futuro de forma consciente e responsável, estamos convictos que a concretização deste nosso planeamento contribuirá para o desenvolvimento do nosso Concelho, para a qualidade de vida de todos nós e para a nossa afirmação no contexto regional em que nos inserimos.

Sardoal, 27 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Cabedal Borges)



SARDOAL
MUNICÍPIO

Documentos Previsionais 2023

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Município de Sardoal
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023			Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027	
Receita corrente									
R01	Receita Fiscal								
R011	Impostos diretos		530 199	530 199	550 104	540 164	545 145	542 664	
R012	Impostos indiretos		1 598	1 598	1 578	1 593	1 591	1 595	
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde								
R03	Taxas, multas e outras penalidades	4 244	17 652	21 896	20 300	20 056	20 195	20 144	
R04	Rendimentos de propriedade	807 687	90 815	898 502	217 277	214 671	215 976	215 325	
R05	Transferências e subsídios correntes								
R051	Transferências correntes								
R0511	Administrações Públicas								
R05111	Administração Central - Estado Português	8 227	5 541 748	5 549 975	5 119 370	5 334 714	5 227 071	5 280 915	
R05112	Administração Central - Outras entidades		68 704	68 704	61 542	65 125	63 335	64 233	
R05113	Segurança Social								
R05114	Administração Regional								
R05115	Administração Local								
R0512	Exterior - U E								
R0513	Outras		49 672	49 672	38 463	44 073	41 272	42 677	
R052	Subsídios correntes								
R06	Venda de bens e serviços	85 470	112 181	197 651	150 696	147 426	149 102	148 308	
R07	Outras receitas correntes	12 526	23 013	35 539	14 029	19 009	16 522	17 768	
Receita de capital									
R08	Venda de bens de investimento		4 788	4 788	9 509	7 154	8 332	7 743	
R09	Transferências e subsídios de capital								
R091	Transferências de capital								
R0911	Administrações Públicas								
R09111	Administração Central - Estado Português		2 502 205	2 502 205	3 598 186	3 026 520	2 963 280	2 571 994	
R09112	Administração Central - Outras entidades								
R09113	Segurança Social								
R09114	Administração Regional								
R09115	Administração Local								
R0912	Exterior - U E								
R0913	Outras								
R092	Subsídios de capital								
R10	Outras receitas de capital		504	504	252	384	324	360	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	1 883	1 885	3 768	2 188	2 452	2 322	2 390	
Receita efetiva [1]			920 037	8 944 964	9 865 001	9 783 494	9 423 341	9 254 467	8 916 116
Receita não efetiva [2]									
R12	Receita com ativos financeiros								
R13	Receita com passivos financeiros		1 258 248	1 258 248	827 900	650 000	500 000	500 000	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais				113 362	56 682	85 023	70 853	
Receita total [3] = [1]+[2]			920 037	10 203 212	11 123 249	10 724 756	10 130 023	9 839 490	9 486 969

Município de Sardoal
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes	12 734	3 202 973	3 215 707	3 280 203	3 345 624	3 412 537	3 480 788
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		139 185	139 185	139 825	141 241	142 352	143 519
D013	Segurança Social	27 097	742 366	769 463	783 092	797 028	811 277	825 844
D02	Aquisição de bens e serviços	248 333	1 829 620	2 077 953	1 584 839	1 576 818	1 569 927	1 563 307
D03	Juros e outros encargos	48 447	7 328	55 775	44 879	41 349	37 562	34 921
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades							
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local	56 265	143 429	199 694	169 852	173 472	177 099	380 422
D0412	Entidades do setor não lucrativo	23 926	73 599	97 525	35 989	36 709	37 443	38 192
D0413	Famílias	25 132	279 070	304 202	309 170	315 053	221 054	327 175
D0414	Outras		73 356	73 356	74 823	76 319	77 845	79 402
D042	Subsídios correntes	1 000	5 000	6 000	6 120	6 243	6 368	6 495
D05	Outras despesas correntes	1 797	58 450	60 247	60 777	61 831	62 909	64 012
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	1 919 196	1 791 290	3 710 486	3 773 077	3 057 657	2 129 285	1 142 523
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local	2 820	30 634	33 454	34 123	34 805	35 501	36 211
D0712	Entidades do setor não lucrativo	2 500	23 683	26 183	23 970	24 449	24 938	25 436
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [4]		2 369 247	8 399 983	10 769 230	10 320 739	9 688 598	8 746 097	8 148 247
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros		100	100	102	104	106	108
D10	Despesa com passivos financeiros	620 464	-266 545	353 919	380 029	357 918	326 491	315 634
Despesa total [6] = [4]+[5]		2 989 711	8 133 538	11 123 249	10 700 870	10 046 620	9 072 694	8 463 989
Saldo Total [3]-[6]		-2 069 674	2 069 674	0	23 886	83 403	766 796	1 022 980
Saldo Global [1]-[4]		-1 449 210	544 981	-904 229	-537 245	-265 257	508 370	767 869
	Despesa primária	2 320 800	8 392 655	10 713 455	10 275 860	9 647 249	8 708 535	8 113 326
	Saldo corrente	473 423	-118 794	354 629	-316 210	-184 856	-276 164	-610 448
	Saldo de capital	-1 924 516	661 890	-1 262 626	-223 223	-82 853	782 212	1 375 927
	Saldo primário	-1 400 763	552 309	-848 454	-492 366	-223 908	545 932	802 790

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Sardoal

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Receitas		Montante (€)		Despesas		Montante (€)	
Correntes	7 353 736			Correntes	6 999 107		
Capital	2 511 265			Capital	3 770 123		
Total:		9 865 001		Total:		10 769 230	
Efetivas	9 865 001			Efetivas	10 769 230		
Não efetivas.....	1 258 248			Não efetivas.....	354 019		
Total:		11 123 249		Total:		11 123 249	
Serviços Municipalizados		0		Serviços Municipalizados		0	
Total Geral:		11 123 249		Total Geral:		11 123 249	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
01	Impostos directos							0
0102	Outros							0
010202	Imposto municipal sobre imóveis	319 449	331 422	325 439	328 434	326 939		327 690
010203	Imposto único de circulação	83 031	84 943	83 991	84 469	84 232		84 355
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	92 200	98 442	95 324	96 885	96 108		96 498
010205	Derrama	35 519	35 297	35 410	35 357	35 385		35 373
02	Impostos indirectos							0
0202	Outros							0
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais							0
02020699	Outros							0
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	1 437	1 443	1 444	1 444	1 444		1 444
0202069999	Outros	161	135	149	147	151		149
04	Taxas, multas e outras penalidades							0
0401	Taxas							0
040123	Taxas específicas das autarquias locais							0
04012302	Loteamentos e obras	9 330	9 469	9 402	9 438	9 422		9 433
04012303	Ocupação da via pública	1 981	2 290	2 139	2 216	2 180		2 201
04012399	Outras							0
0401239999	Outros	1 890	2 125	2 010	2 070	2 043		2 060
0402	Multas e outras penalidades							0
040201	Juros de mora	3 362	1 256	1 251	1 256	1 257		1 259
040202	Juros compensatórios	609	540	577	562	571		569

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	4 398	4 330	4 367	4 351	4 363	4 360
040299	Multas e penalidades diversas	326	290	310	302	308	308
05	Rendimentos da propriedade						0
0510	Rendas						0
051099	Outros	898 502	217 277	214 671	215 976	215 325	215 651
06	Transferências correntes						0
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras						0
060102	Privadas	21 980	10 990	16 485	13 738	15 112	14 425
0602	Sociedades financeiras						0
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	12 749	10 982	11 869	11 428	11 652	11 542
0603	Administração central						0
060301	Estado						0
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 416 676	3 344 025	3 380 356	3 362 191	3 371 277	3 366 738
06030102	Fundo Social Municipal	94 644	92 109	93 382	92 751	93 067	92 910
06030103	Participação Variável no IRS	144 132	138 523	141 333	139 931	140 636	140 286
06030106	Transferência de Competências - Lei nº 50/2018	973 956	849 317	911 638	880 481	896 064	888 276
06030107	Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/20	46 188	53 971	50 083	52 030	51 057	51 544
06030199	Outras						0
0603019999	Outras	390 011	362 811	376 414	369 615	373 016	245 877
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados						0
06030601	FSE - Fundo Social Europeu	64 164	64 127	64 151	64 144	64 149	64 148
06030602	FEDER	254 148	127 080	190 620	158 856	174 744	166 800

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
06030699	Outras	166 056	87 407	126 737	107 072	116 905	111 994
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	68 704	61 542	65 125	63 335	64 233	63 787
0607	Instituições sem fins lucrativos						0
060701	Instituições sem fins lucrativos	14 943	16 491	15 719	16 106	15 913	16 011
07	Venda de bens e serviços correntes						0
0701	Venda de bens						0
070102	Livros e documentação técnica	194	213	205	211	211	213
070103	Publicações e impressos	146	144	148	148	151	151
070106	Produtos agrícolas e pecuários	866	1 299	1 083	1 191	1 138	1 165
070108	Mercadorias						0
07010899	Outros	487	647	569	611	593	606
070110	Desperdícios, resíduos e refugos						0
07011001	Sucata	345	257	301	280	291	286
070111	Produtos acabados e intermédios						0
07011102	Água	14 652	0	0	0	0	0
0702	Serviços						0
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1 573	1 333	1 273	1 306	1 292	1 304
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto						0
07020801	Serviços sociais	40 716	42 246	41 483	41 868	41 678	41 777
07020803	Serviços culturais						0
0702080399	Outros	3 699	4 012	3 860	3 940	3 904	3 924
07020804	Serviços desportivos	15 400	17 550	16 478	17 018	16 751	16 887

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
070209	Serviços específicos das autarquias							0
07020901	Saneamento	8 367	0	0	0	0	0	0
07020902	Resíduos sólidos	6 096	0	0	0	0	0	0
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias							0
0702090301	Transportes efetuados P/bombeiros ou ambulâncias	18 220	19 001	18 613	18 809	18 715	18 764	18 764
0702090302	Transportes Escolares	4 722	5 108	4 917	5 015	4 969	4 996	4 996
07020904	Trabalhos por conta de particulares	21 724	7 105	7 570	7 339	7 457	7 403	7 403
07020905	Cemitérios	16 271	16 052	16 164	16 111	16 140	16 129	16 129
07020999	Outros	76	86	83	88	88	89	89
070299	Outros							0
07029999	Outros	1 367	0	0	0	0	0	0
0703	Rendas							0
070301	Habitações	19 464	18 535	18 342	18 442	18 396	18 422	18 422
070302	Edifícios	23 266	17 108	16 337	16 725	16 534	16 631	16 631
08	Outras receitas correntes							0
0801	Outras							0
080199	Outras							0
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	1 583	1 855	1 720	1 789	1 756	1 774	1 774
08019999	Diversas	33 956	12 174	17 289	14 733	16 012	15 374	15 374
	Total das Receitas Correntes:	7 353 736	6 173 359	6 386 831	6 280 209	6 333 629	6 181 583	
09	Venda de bens de investimento							0
0904	Outros bens de investimento							0

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras							0
09040101	Equipamento de transporte	4 788	9 509	7 154	8 332	7 743	8 043	
10	Transferências de capital							0
1003	Administração central							0
100301	Estado							0
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	379 632	371 560	375 598	373 582	374 595	374 094	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	147 564	89 941	118 753	104 347	111 556	107 957	
10030105	Artº 35.º , nº 3 da Lei nº 73/2013	452 724	407 047	429 889	418 470	424 183	421 330	
10030199	Outras	9 949	5 776	7 864	6 822	7 343	7 084	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados							0
10030701	FSE	26 940	13 476	20 208	16 848	18 528	17 688	
10030702	FEDER	1 448 916	2 692 146	2 046 848	2 020 411	1 610 709	1 626 889	
10030799	Outras	36 480	18 240	27 360	22 800	25 080	23 940	
13	Outras receitas de capital							0
1301	Outras							0
130101	Indemnizações	504	252	384	324	360	348	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos							0
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos							0
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	3 768	2 188	2 452	2 322	2 390	2 358	
	Total das Receitas de Capital:	2 511 265	3 610 135	3 036 510	2 974 258	2 582 487	2 589 731	
12	Passivos financeiros							0
120502	Sociedades financeiras	0	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos							0
120602	Sociedades financeiras	1 258 248	327 900	150 000	0	0	0	0
160101	Na posse do serviço	0	9 623	4 812	7 218	6 015	6 617	
160103	Na posse do serviço-Consignado	0	103 739	51 870	77 805	64 838	71 322	
Total das Receitas não Efetivas:		1 258 248	941 262	706 682	585 023	570 853	577 939	
Total do Orçamento da Receita:		11 123 249	10 724 756	10 130 023	9 839 490	9 486 969	9 349 253	
Total das Receitas Correntes:		7 353 736	6 173 359	6 386 831	6 280 209	6 333 629	6 181 583	
Total das Receitas de Capital:		2 511 265	3 610 135	3 036 510	2 974 258	2 582 487	2 589 731	
Total das Receitas Efetivas:		9 865 001	9 783 494	9 423 341	9 254 467	8 916 116	8 771 314	
Total das Receitas Não Efetivas:		1 258 248	941 262	706 682	585 023	570 853	577 939	
Total do Orçamento da Receita:		11 123 249	10 724 756	10 130 023	9 839 490	9 486 969	9 349 253	

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
01	Administração Autárquica							
0101	Assembleia Municipal							
0101 01	Despesas com o pessoal							
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais							
0101 010213	Outros suplementos e prémios							
0101 01021303	Senhas de Presença	8 121	8 283	8 449	8 618	8 790	8 966	
0101 02	Aquisição de bens e serviços							
0101 0202	Aquisição de serviços							
0101 020212	Seguros	536	547	558	569	580	592	
	Total das Despesas Correntes:	8 657	8 830	9 007	9 187	9 370	9 558	
	Total da Divisão Orgânica 0101:	8 657	8 830	9 007	9 187	9 370	9 558	
0102	Câmara Municipal							
0102 01	Despesas com o pessoal							
0102 0101	Remunerações certas e permanentes							
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	77 477	79 027	80 608	82 220	83 864	85 541	
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho							
0102 01010401	Pessoal em Funções	2 159 375	2 202 563	2 246 614	2 291 546	2 337 377	2 384 125	
0102 01010402	Alterações Obrigatórias-Posicionamento Remunerator	17 500	17 850	18 207	18 571	18 942	19 321	
0102 01010404	Recrutamento Pessoal - Novos Postos Trabalho	28 358	28 925	29 504	30 094	30 696	31 310	
0102 010106	Pessoal contratado a termo							
0102 01010601	Pessoal em Funções	36 556	37 287	38 033	38 794	39 570	40 361	
0102 01010604	Recrutamento Pessoal - Novos Postos Trabalho	12 186	12 430	12 679	12 933	13 192	13 456	

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	32 787	33 443	34 112	34 794	35 490	36 200
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	166 676	170 010	173 410	176 878	180 416	184 024
0102 010111	Representação	24 881	25 379	25 887	26 405	26 933	27 472
0102 010112	Suplementos e prémios	3 696	3 770	3 845	3 922	4 000	4 080
0102 010113	Subsidio de refeição	204 475	208 565	212 736	216 991	221 331	225 758
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	391 373	399 200	407 184	415 328	423 635	432 108
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	60 367	61 754	62 805	64 061	65 342	66 649
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais						
0102 010202	Horas extraordinárias	44 603	43 711	42 837	41 980	41 140	40 317
0102 010204	Ajudas de custo	10 375	10 583	10 795	11 011	11 231	11 456
0102 010205	Abono para falhas	4 332	4 419	4 507	4 597	4 689	4 783
0102 010211	Subsídio de turno	67 216	68 560	69 931	71 330	72 757	74 212
0102 010213	Outros suplementos e prémios						
0102 01021303	Senhas de Presença	4 538	4 269	4 722	4 816	4 912	5 010
0102 0103	Segurança social						
0102 010301	Encargos com a saúde	115 092	117 394	119 742	122 137	124 580	127 072
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4 835	4 932	5 031	5 132	5 235	5 340
0102 010304	Outras prestações familiares	3 036	3 097	3 159	3 222	3 286	3 352
0102 010305	Contribuições para a segurança social						
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	449 176	458 160	467 323	476 669	486 202	495 926
0102 0103050202	Regime Geral	148 876	151 854	154 891	157 989	161 149	164 372

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100	102	104	106	108	110
0102 010308	Outras pensões	2 000	2 040	2 081	2 123	2 165	2 208
0102 010309	Seguros						
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	44 039	43 158	42 295	41 449	40 620	39 808
0102 010310	Outras despesas de segurança social						
0102 01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1 097	1 119	1 141	1 164	1 187	1 211
0102 01031099	Outras Despesas de Segurança Social	1 212	1 236	1 261	1 286	1 312	1 338
0102 02	Aquisição de bens e serviços						
0102 0201	Aquisição de bens						
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	31 651	32 284	32 930	33 589	34 261	34 946
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes						
0102 02010201	Gasolina	9 206	8 746	8 571	8 400	8 232	8 067
0102 02010202	Gasóleo	110 972	105 423	103 315	101 249	99 224	97 240
0102 02010299	Outros	7 352	6 984	6 844	6 707	6 573	6 442
0102 020104	Limpeza e higiene	11 851	11 614	11 382	11 154	10 931	10 712
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	194 007	197 887	201 845	205 882	210 000	214 200
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	13 460	13 729	14 004	14 284	14 570	14 861
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	8 996	9 176	9 360	9 547	9 378	9 933
0102 020108	Material de escritório	7 038	6 897	6 759	6 624	6 492	6 362
0102 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	2 572	2 521	2 471	2 422	2 374	2 327
0102 020111	Material de consumo clínico	5 948	5 829	5 712	5 598	5 486	5 376
0102 020112	Material de transporte-Peças	8 691	8 517	8 347	8 180	8 016	7 856

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
0102 020113	Material de consumo hoteleiro	1 009	989	969	950	931	912
0102 020114	Outro material-Peças	3 651	3 578	3 506	3 436	3 367	3 300
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 581	9 389	9 201	9 017	8 837	8 660
0102 020116	Mercadorias para venda						
0102 02011603	Outras	3 012	2 952	2 893	2 835	2 778	2 722
0102 020117	Ferramentas e utensílios	727	712	698	684	670	657
0102 020118	Livros e documentação técnica	75	74	73	72	71	70
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	50	49	48	47	46	45
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	16 288	1 314	1 340	1 367	1 394	1 422
0102 020121	Outros bens	22 133	11 382	11 100	11 322	11 548	11 779
0102 0202	Aquisição de serviços						
0102 020201	Encargos das instalações	726 764	690 426	676 617	663 085	649 823	636 827
0102 020202	Limpeza e higiene	40 075	39 274	38 489	37 719	36 965	36 226
0102 020203	Conservação de bens	30 323	30 929	31 548	32 179	32 823	33 479
0102 020204	Locação de edifícios	3 258	3 193	3 129	3 066	3 005	2 945
0102 020206	Locação de material de transporte	9 204	9 020	8 840	8 663	8 490	8 320
0102 020208	Locação de outros bens	22 857	22 400	21 952	21 513	21 083	20 661
0102 020209	Comunicações	18 217	17 853	17 496	17 146	16 803	16 467
0102 020210	Transportes	45 408	0	0	0	0	0
0102 020211	Representação dos serviços	1 819	1 783	1 747	1 712	1 678	1 644
0102 020212	Seguros	32 424	32 562	33 213	33 877	34 555	35 246
0102 020213	Deslocações e estadas	40 700	0	0	0	0	0

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	31 424	0	0	0	0	0
0102 020215	Formação	14 293	14 579	14 871	15 168	15 471	15 780
0102 020217	Publicidade	48 136	39 531	40 322	41 128	41 951	42 790
0102 020218	Vigilância e segurança	4 463	4 410	4 360	4 311	4 264	4 219
0102 020219	Assistência técnica	18 997	18 617	18 245	17 880	17 522	17 172
0102 020220	Outros trabalhos especializados	420 983	137 947	140 706	143 521	146 391	149 319
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	10 091	10 293	10 499	10 709	10 923	11 141
0102 020225	Outros serviços	89 711	71 429	72 858	74 315	75 801	77 317
0102 03	Juros e outros encargos						
0102 0301	Juros da dívida pública						
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras						
0102 03010301	Empréstimos de curto prazo	295	0	0	0	0	0
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	42 264	32 056	28 830	25 344	22 998	370 544
0102 030106	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos						
0102 03010602	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	1 988	1 819	1 735	1 651	1 567	13 820
0102 0305	Outros juros						
0102 030502	Outros						
0102 03050202	Juros de Mora	6 701	6 567	6 436	6 307	6 181	6 057
0102 03050299	Outros	500	490	480	470	461	452
0102 0306	Outros encargos financeiros						
0102 030601	Outros encargos financeiros	4 027	3 946	3 867	3 790	3 714	3 640
0102 04	Transferências correntes						

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras							
0102 040101	Públicas							
0102 04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	73 356	74 823	76 319	77 845	79 402	80 990	
0102 0405	Administração local							
0102 040501	Continente							
0102 04050101	Municípios	30 787	31 403	32 031	32 672	33 325	33 992	
0102 04050102	Freguesias	33 284	0	0	0	0	0	
0102 04050104	Associações de municípios	135 623	138 449	141 441	144 427	347 097	83 494	
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos							
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	97 525	35 989	36 709	37 443	38 192	38 956	
0102 0408	Famílias							
0102 040802	Outras							
0102 04080201	Programas Operacionais	105 361	107 468	109 617	11 809	114 045	116 326	
0102 04080202	Outras	198 841	201 702	205 436	209 245	213 130	217 093	
0102 05	Subsídios							
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras							
0102 050101	Públicas							
0102 05010102	Outras	6 000	6 120	6 243	6 368	6 495	6 625	
0102 06	Outras despesas correntes							
0102 0602	Diversas							
0102 060201	Impostos e taxas							
0102 06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia							

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
0102 0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos TGR	2 934	2 875	2 818	2 762	2 707	2 653
0102 0602010199	Outras	5 028	4 571	4 616	4 662	4 710	4 760
0102 060203	Outras						
0102 06020301	Outras restituições	500	510	520	530	541	552
0102 06020305	Outras	51 785	52 821	53 877	54 955	56 054	57 175
Total das Despesas Correntes:		6 990 450	6 480 739	6 562 680	6 547 186	6 934 707	7 121 490
0102 07	Aquisição de bens de capital						
0102 0701	Investimentos						
0102 070101	Terrenos	14 000	12 240	12 485	12 735	12 990	13 250
0102 070102	Habitacões						
0102 07010203	Reparação e beneficiação	291 075	1 189 885	649 020	395 980	19 003	19 383
0102 070103	Edifícios						
0102 07010301	Instalações de serviços	106 263	106 204	65 606	21 918	22 356	22 803
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	11 040
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	5 517	10 000	20 000	5 000	5 100	5 202
0102 07010304	Creches	162 540	731 400	0	0	0	0
0102 07010305	Escolas	473 442	130 200	12 804	13 060	13 321	13 587
0102 07010307	Outros	888 116	150 200	13 204	13 468	13 737	14 011
0102 070104	Construções diversas						
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	822 594	683 787	996 405	901 734	505 877	639 859
0102 07010404	Iluminação pública	10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	11 040
0102 07010405	Parques e jardins	153 013	35 100	420 802	195 912	19 830	20 226

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	11 914	9 711	120 000	70 000	1 400	1 428
0102 07010407	Captação e distribuição de água	22 500	107 650	157 803	7 959	8 118	8 280
0102 07010409	Sinalização e trânsito	28 506	35 200	15 404	18 112	18 324	20 040
0102 07010412	Cemitérios	64 607	51 000	52 020	53 060	54 121	55 203
0102 07010413	Outros	20 000	15 300	15 606	15 918	16 236	16 561
0102 070106	Material de transporte						
0102 07010602	Outro	109 777	111 973	97 705	99 659	121 248	123 673
0102 070107	Equipamento de informática	108 220	31 620	32 252	32 897	33 555	34 226
0102 070108	Software informático	34 272	19 436	19 825	20 222	20 626	21 039
0102 070110	Equipamento básico						
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	738	0	0	0	0	0
0102 07011002	Outro	316 947	301 371	315 100	209 203	213 385	217 651
0102 070113	Investimentos incorpóreos	2 000	0	0	0	0	0
0102 070115	Outros investimentos	49 445	15 300	15 606	15 918	16 236	16 561
0102 0702	Locação financeira						
0102 070205	Material de transporte	5 000	5 100	5 202	5 306	5 412	5 520
0102 08	Transferências de capital						
0102 0805	Administração local						
0102 080501	Continente						
0102 08050101	Municípios	18 454	18 823	19 199	19 583	19 975	20 375
0102 08050104	Associações de municípios	15 000	15 300	15 606	15 918	16 236	16 561
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos						

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	26 183	23 970	24 449	24 938	25 436	25 944
Total das Despesas de Capital:		3 770 123	3 831 170	3 116 911	2 189 724	1 204 170	1 353 463
0102 09	Activos financeiros						
0102 0908	Unidades de participação						
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	100	102	104	106	108	110
0102 10	Passivos financeiros						
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos						
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	344 433	370 544	348 433	317 006	306 148	2 351 087

Município de Sardoal

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
0102 100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	9 486	9 486	9 486	9 486	9 486	170 740
	Total das Despesas não Efetivas:	354 019	380 131	358 022	326 597	315 742	2 521 937
	Total da Divisão Orgânica 0102:	11 114 592	10 692 040	10 037 613	9 063 507	8 454 619	10 996 890
	Total do Capítulo Orgânico 01:	11 123 249	10 700 870	10 046 620	9 072 694	8 463 989	11 006 448
	Total do Orçamento da Despesa:	11 123 249	10 700 870	10 046 620	9 072 694	8 463 989	11 006 448
	Total das Despesas Correntes:	6 999 107	6 489 569	6 571 687	6 556 373	6 944 077	7 131 048
	Total das Despesas de Capital:	3 770 123	3 831 170	3 116 911	2 189 724	1 204 170	1 353 463
	Total das Despesas Efetivas:	10 769 230	10 320 739	9 688 598	8 746 097	8 148 247	8 484 511
	Total das Despesas Não Efetivas:	354 019	380 131	358 022	326 597	315 742	2 521 937
	Total do Orçamento da Despesa:	11 123 249	10 700 870	10 046 620	9 072 694	8 463 989	11 006 448

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Sardoal

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2023

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Administração Autárquica	6 098 129,00	5 025 120,00	11 123 249,00
0101		Assembleia Municipal	8 657,00	0,00	8 657,00
0101		DESPESAS CORRENTES	8 657,00	0,00	8 657,00
0101	01	Despesas com o pessoal	8 121,00	0,00	8 121,00
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais	8 121,00	0,00	8 121,00
0101	010213	Outros suplementos e prémios	8 121,00	0,00	8 121,00
0101	01021303	Senhas de Presença	8 121,00	0,00	8 121,00
0101	02	Aquisição de bens e serviços	536,00	0,00	536,00
0101	0202	Aquisição de serviços	536,00	0,00	536,00
0101	020212	Seguros	536,00	0,00	536,00
0102		Câmara Municipal	6 089 472,00	5 025 120,00	11 114 592,00
0102		DESPESAS CORRENTES	6 086 789,00	903 661,00	6 990 450,00
0102	01	Despesas com o pessoal	4 116 234,00	0,00	4 116 234,00
0102	0101	Remunerações certas e permanentes	3 215 707,00	0,00	3 215 707,00
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	77 477,00	0,00	77 477,00
0102	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2 205 233,00	0,00	2 205 233,00
0102	01010401	Pessoal em Funções	2 159 375,00	0,00	2 159 375,00
0102	01010402	Alterações Obrigatórias-Posicionamento Remunerator	17 500,00	0,00	17 500,00
0102	01010404	Recrutamento Pessoal - Novos Postos Trabalho	28 358,00	0,00	28 358,00
0102	010106	Pessoal contratado a termo	48 742,00	0,00	48 742,00
0102	01010601	Pessoal em Funções	36 556,00	0,00	36 556,00
0102	01010604	Recrutamento Pessoal - Novos Postos Trabalho	12 186,00	0,00	12 186,00
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	32 787,00	0,00	32 787,00
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	166 676,00	0,00	166 676,00
0102	010111	Representação	24 881,00	0,00	24 881,00
0102	010112	Suplementos e prémios	3 696,00	0,00	3 696,00
0102	010113	Subsidio de refeição	204 475,00	0,00	204 475,00
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	391 373,00	0,00	391 373,00
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	60 367,00	0,00	60 367,00
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais	131 064,00	0,00	131 064,00
0102	010202	Horas extraordinárias	44 603,00	0,00	44 603,00
0102	010204	Ajudas de custo	10 375,00	0,00	10 375,00
0102	010205	Abono para falhas	4 332,00	0,00	4 332,00
0102	010211	Subsídio de turno	67 216,00	0,00	67 216,00
0102	010213	Outros suplementos e prémios	4 538,00	0,00	4 538,00
0102	01021303	Senhas de Presença	4 538,00	0,00	4 538,00
0102	0103	Segurança social	769 463,00	0,00	769 463,00
0102	010301	Encargos com a saúde	115 092,00	0,00	115 092,00
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4 835,00	0,00	4 835,00
0102	010304	Outras prestações familiares	3 036,00	0,00	3 036,00
0102	010305	Contribuições para a segurança social	598 052,00	0,00	598 052,00
0102	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	598 052,00	0,00	598 052,00
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	449 176,00	0,00	449 176,00
0102	0103050202	Regime Geral	148 876,00	0,00	148 876,00
0102	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100,00	0,00	100,00
0102	010308	Outras pensões	2 000,00	0,00	2 000,00
0102	010309	Seguros	44 039,00	0,00	44 039,00
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	44 039,00	0,00	44 039,00
0102	010310	Outras despesas de segurança social	2 309,00	0,00	2 309,00
0102	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1 097,00	0,00	1 097,00
0102	01031099	Outras Despesas de Segurança Social	1 212,00	0,00	1 212,00
0102	02	Aquisição de bens e serviços	1 617 410,00	460 007,00	2 077 417,00
0102	0201	Aquisição de bens	442 601,00	25 669,00	468 270,00

Município de Sardoal

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2023

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	020101	Matérias-primas e subsidiárias	31 651,00	0,00	31 651,00
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	127 530,00	0,00	127 530,00
0102	02010201	Gasolina	9 206,00	0,00	9 206,00
0102	02010202	Gasóleo	110 972,00	0,00	110 972,00
0102	02010299	Outros	7 352,00	0,00	7 352,00
0102	020104	Limpeza e higiene	11 851,00	0,00	11 851,00
0102	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	194 007,00	0,00	194 007,00
0102	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	13 460,00	0,00	13 460,00
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	8 996,00	0,00	8 996,00
0102	020108	Material de escritório	7 038,00	0,00	7 038,00
0102	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	2 572,00	0,00	2 572,00
0102	020111	Material de consumo clínico	5 948,00	0,00	5 948,00
0102	020112	Material de transporte-Peças	8 691,00	0,00	8 691,00
0102	020113	Material de consumo hoteleiro	1 009,00	0,00	1 009,00
0102	020114	Outro material-Peças	3 651,00	0,00	3 651,00
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 581,00	0,00	9 581,00
0102	020116	Mercadorias para venda	3 012,00	0,00	3 012,00
0102	02011603	Outras	3 012,00	0,00	3 012,00
0102	020117	Ferramentas e utensílios	727,00	0,00	727,00
0102	020118	Livros e documentação técnica	75,00	0,00	75,00
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	50,00	0,00	50,00
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	1 288,00	15 000,00	16 288,00
0102	020121	Outros bens	11 464,00	10 669,00	22 133,00
0102	0202	Aquisição de serviços	1 174 809,00	434 338,00	1 609 147,00
0102	020201	Encargos das instalações	726 764,00	0,00	726 764,00
0102	020202	Limpeza e higiene	40 075,00	0,00	40 075,00
0102	020203	Conservação de bens	30 323,00	0,00	30 323,00
0102	020204	Locação de edifícios	3 258,00	0,00	3 258,00
0102	020206	Locação de material de transporte	9 204,00	0,00	9 204,00
0102	020208	Locação de outros bens	22 857,00	0,00	22 857,00
0102	020209	Comunicações	18 217,00	0,00	18 217,00
0102	020210	Transportes	3 098,00	42 310,00	45 408,00
0102	020211	Representação dos serviços	1 819,00	0,00	1 819,00
0102	020212	Seguros	31 924,00	500,00	32 424,00
0102	020213	Deslocações e estadas	652,00	40 048,00	40 700,00
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	24 191,00	7 233,00	31 424,00
0102	020215	Formação	14 293,00	0,00	14 293,00
0102	020217	Publicidade	612,00	47 524,00	48 136,00
0102	020218	Vigilância e segurança	3 540,00	923,00	4 463,00
0102	020219	Assistência técnica	18 997,00	0,00	18 997,00
0102	020220	Outros trabalhos especializados	195 211,00	225 772,00	420 983,00
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	10 091,00	0,00	10 091,00
0102	020225	Outros serviços	19 683,00	70 028,00	89 711,00
0102	03	Juros e outros encargos	11 228,00	44 547,00	55 775,00
0102	0301	Juros da dívida pública	0,00	44 547,00	44 547,00
0102	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	42 559,00	42 559,00
0102	03010301	Empréstimos de curto prazo	0,00	295,00	295,00
0102	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	42 264,00	42 264,00
0102	030106	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	0,00	1 988,00	1 988,00
0102	03010602	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	0,00	1 988,00	1 988,00
0102	0305	Outros juros	7 201,00	0,00	7 201,00
0102	030502	Outros	7 201,00	0,00	7 201,00
0102	03050202	Juros de Mora	6 701,00	0,00	6 701,00

Município de Sardoal

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2023

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	03050299	Outros	500,00	0,00	500,00
0102	0306	Outros encargos financeiros	4 027,00	0,00	4 027,00
0102	030601	Outros encargos financeiros	4 027,00	0,00	4 027,00
0102	04	Transferências correntes	285 499,00	389 278,00	674 777,00
0102	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	73 356,00	73 356,00
0102	040101	Públicas	0,00	73 356,00	73 356,00
0102	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	73 356,00	73 356,00
0102	0405	Administração local	0,00	199 694,00	199 694,00
0102	040501	Continente	0,00	199 694,00	199 694,00
0102	04050101	Municípios	0,00	30 787,00	30 787,00
0102	04050102	Freguesias	0,00	33 284,00	33 284,00
0102	04050104	Associações de municípios	0,00	135 623,00	135 623,00
0102	0407	Instituições sem fins lucrativos	6 429,00	91 096,00	97 525,00
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	6 429,00	91 096,00	97 525,00
0102	0408	Famílias	279 070,00	25 132,00	304 202,00
0102	040802	Outras	279 070,00	25 132,00	304 202,00
0102	04080201	Programas Operacionais	105 361,00	0,00	105 361,00
0102	04080202	Outras	173 709,00	25 132,00	198 841,00
0102	05	Subsídios	0,00	6 000,00	6 000,00
0102	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	6 000,00	6 000,00
0102	050101	Públicas	0,00	6 000,00	6 000,00
0102	05010102	Outras	0,00	6 000,00	6 000,00
0102	06	Outras despesas correntes	56 418,00	3 829,00	60 247,00
0102	0602	Diversas	56 418,00	3 829,00	60 247,00
0102	060201	Impostos e taxas	4 133,00	3 829,00	7 962,00
0102	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	4 133,00	3 829,00	7 962,00
0102	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos TGR	2 934,00	0,00	2 934,00
0102	0602010199	Outras	1 199,00	3 829,00	5 028,00
0102	060203	Outras	52 285,00	0,00	52 285,00
0102	06020301	Outras restituições	500,00	0,00	500,00
0102	06020305	Outras	51 785,00	0,00	51 785,00
0102		DESPESAS DE CAPITAL	2 683,00	4 121 459,00	4 124 142,00
0102	07	Aquisição de bens de capital	0,00	3 710 486,00	3 710 486,00
0102	0701	Investimentos	0,00	3 705 486,00	3 705 486,00
0102	070101	Terrenos	0,00	14 000,00	14 000,00
0102	070102	Habitacões	0,00	291 075,00	291 075,00
0102	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	291 075,00	291 075,00
0102	070103	Edifícios	0,00	1 645 878,00	1 645 878,00
0102	07010301	Instalações de serviços	0,00	106 263,00	106 263,00
0102	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	10 000,00	10 000,00
0102	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	5 517,00	5 517,00
0102	07010304	Creches	0,00	162 540,00	162 540,00
0102	07010305	Escolas	0,00	473 442,00	473 442,00
0102	07010307	Outros	0,00	888 116,00	888 116,00
0102	070104	Construções diversas	0,00	1 133 134,00	1 133 134,00
0102	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	822 594,00	822 594,00
0102	07010404	Iluminação pública	0,00	10 000,00	10 000,00
0102	07010405	Parques e jardins	0,00	153 013,00	153 013,00
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	11 914,00	11 914,00
0102	07010407	Captação e distribuição de água	0,00	22 500,00	22 500,00
0102	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	28 506,00	28 506,00
0102	07010412	Cemitérios	0,00	64 607,00	64 607,00
0102	07010413	Outros	0,00	20 000,00	20 000,00

Município de Sardoal

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2023

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	070106	Material de transporte	0,00	109 777,00	109 777,00
0102	07010602	Outro	0,00	109 777,00	109 777,00
0102	070107	Equipamento de informática	0,00	108 220,00	108 220,00
0102	070108	Software informático	0,00	34 272,00	34 272,00
0102	070110	Equipamento básico	0,00	317 685,00	317 685,00
0102	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	738,00	738,00
0102	07011002	Outro	0,00	316 947,00	316 947,00
0102	070113	Investimentos incorpóreos	0,00	2 000,00	2 000,00
0102	070115	Outros investimentos	0,00	49 445,00	49 445,00
0102	0702	Locação financeira	0,00	5 000,00	5 000,00
0102	070205	Material de transporte	0,00	5 000,00	5 000,00
0102	08	Transferências de capital	2 683,00	56 954,00	59 637,00
0102	0805	Administração local	0,00	33 454,00	33 454,00
0102	080501	Continente	0,00	33 454,00	33 454,00
0102	08050101	Municípios	0,00	18 454,00	18 454,00
0102	08050104	Associações de municípios	0,00	15 000,00	15 000,00
0102	0807	Instituições sem fins lucrativos	2 683,00	23 500,00	26 183,00
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	2 683,00	23 500,00	26 183,00
0102	09	Activos financeiros	0,00	100,00	100,00
0102	0908	Unidades de participação	0,00	100,00	100,00
0102	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	100,00	100,00
0102	10	Passivos financeiros	0,00	353 919,00	353 919,00
0102	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	353 919,00	353 919,00
0102	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	344 433,00	344 433,00
0102	100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	0,00	9 486,00	9 486,00
Total geral:			6 098 129,00	5 025 120,00	11 123 249,00

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



SARDOAL
MUNICÍPIO

Documentos Previsionais 2023

GOP – Grandes Opções do Plano

Município de Sardoal

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																				
1			Funções Gerais																				
1 11			Administração Geral																				
1 11		2015/5006	Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	O		630				01/2015	12/2025	6				100	102	104	106	108	110	630
1 11		2018/1	Aquisição/Reparação																				
1 11		2018/1	1/18 Aq./Rep - Edifícios Municipais	0102 07010301	O		51 979				01/2018	12/2023	6	37 299	12 539	2 141							51 979
1 11		2018/45	Rede WIFI de Sardoal	0102 070115	O		62 292				01/2018	12/2023	6	56 208	2 082	4 002							62 292
1 11		2020/3	Registo de Patentes/Direitos	0102 070113	O		4 209				01/2020	12/2025	4	459	1 750	2 000							4 209
1 11		2021/2	Aquisição de Terrenos	0102 070101	O		2 500				01/2021	12/2025	0		500	2 000							2 500
1 11		2021/3	Orçamento Participativo																				
1 11		2021/3	1/21 Diversos	0102 070115	O		116 587				01/2021	12/2025	0	6 966	15 000	15 000	15 300	15 606	15 918	16 236	16 561		116 587
1 11		2022/1	Aquisição/Reparação																				
1 11		2022/1	1/22 Aq./Rep. - Edifícios Municipais	0102 07010301	O		258 636				01/2022	12/2025	0		10 248	89 122	90 904	50 000	6 000	6 120	6 242		258 636
1 11		2022/1	2/22 Aq./ Rep. - Viaturas	0102 07010602	O		34 040				01/2022	12/2025	0		2 500	5 000	5 100	5 202	5 306	5 412	5 520		34 040
1 11		2022/1	3/22 Aq./ Rep.- Maquinaria/Equipamento	0102 07011002	O		74 580				01/2022	12/2025	0		11 500	10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	11 040		74 580
1 11		2022/2	Modernização Administrativa																				
1 11		2022/2	1/22 Modernização Adm. - Equipamento Informático	0102 070107	O		206 550				01/2022	12/2025	0		11 000	31 000	31 620	32 252	32 897	33 555	34 226		206 550
1 11		2022/2	2/22 Modernização Adm.- Licenciamento e Atualizações	0102 070108	O		131 703				01/2022	12/2025	0		11 500	19 055	19 436	19 825	20 222	20 626	21 039		131 703
1 11		2022/2	3/22 Modernização Adm. - Outro Equipamento	0102 07011002	O		79 044				01/2022	12/2025	0		6 500	11 500	11 730	11 965	12 204	12 448	12 697		79 044
1 11		2022/46	Médio Tejo Online 2020—Desenv. territorial Estratégico 2ª Fase																				
1 11		2022/46	1/22 Equipamento informático	0102 070107	O		14 846	84 125			01/2022	12/2023	0		21 751	77 220							98 971
1 11		2022/46	2/22 Serviços	0102 020220	O		6 282	35 596			01/2022	12/2023	0			41 878							41 878
			Totais do Programa 11:				1 043 878	119 721							100 932	106 870	310 018	184 392	145 358	103 265	105 329	107 435	1 163 599
1 21			Protecção Civil e luta contra Incêndios																				
1 21		2019/11	Casa da Protecção Civil																				
1 21		2019/11	1/19 CPC - Empreitada e Outros Serviços	0102 07010307	E		13 554				10/2019	12/2025	1	12 054	500	1 000							13 554
1 21		2020/5001	Protocolos de Âmbito Social	0102 040701	O		113 547				01/2020	12/2025	9			18 000	18 360	18 727	19 102	19 484	19 874		113 547
1 21		2022/3	Aquisição/ Reparação																				
1 21		2022/3	1/22 Aq./Rep. - Edifícios	0102 07010301	O		95 121				01/2022	12/2025	0		500	15 000	15 300	15 606	15 918	16 236	16 561		95 121
1 21		2022/3	2/22 Aq./ Rep. - Viaturas	0102 07010602	O		129 822				01/2022	12/2025	0		18 000	17 726	18 081	18 443	18 812	19 188	19 572		129 822

Município de Sardoal

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes									
																2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]			
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																						
2 Funções Sociais																									
2 46 Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Naturez																									
2	46	2023/6	3/23	Arranjos Paisagísticos - Equipamento	0102	07011002	O		63 080					01/2023	12/2025	0			10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	11 040	63 080
Totais do Programa 46:								872 141										21 500	151 348	134 376	137 063	139 804	142 599	145 451	872 141
2 51 Cultura																									
2	51	2018/22		Biblioteca Municipal (Equip. Fundos Bibliográficos)	0102	07011002	O		6 203					01/2018	12/2023	5	4 113	1 592	498						6 203
2	51	2018/23		Actividades Culturais do Município																					
2	51	2018/23	1/18	Publicidade	0102	020217	O		1 333					01/2018	12/2023	5			1 333						1 333
2	51	2019/7		BIBLIOTECA - Requalificação do Externato Rainha Santa Isabel																					
2	51	2019/7	1/19	Biblioteca - Empreitada/Outros Serviços	0102	07010307	E	679 046	1 156 214					01/2019	12/2024	1	16 144	977 000	842 116						1 835 260
2	51	2019/7	2/19	Biblioteca - Equipamentos	0102	07011002	O		61 000					01/2019	12/2024	0		1 000	60 000						61 000
2	51	2021/4		CAMINHOS LITERÁRIOS - Botto, Camões, Gil Vicente e outros que por cá passaram																					
2	51	2021/4	2/21	Outros Serviços	0102	020220	A		2 001					01/2021	12/2024	1			2 001						2 001
2	51	2021/5		Viver ao Vivo, com Tempo no Centro																					
2	51	2021/5	1/21	Publicidade e Divulgação	0102	020217	O		4	174				01/2021	12/2023	5			178						178
2	51	2021/5	2/21	Outros Serviços	0102	020220	O		42	2 051				01/2021	12/2023	5			2 093						2 093
2	51	2021/6		Programa Cultura - Connecting Dots - DENTES DE LEÃO																					
2	51	2021/6	1/21	Despesas de deslocação	0102	020213	O		6 007	34 041				06/2021	12/2023	0			40 048						40 048
2	51	2021/6	2/21	Aquisição de bens e serviços	0102	020220	O		840	4 761				06/2021	12/2023	0			5 601						5 601
2	51	2021/6	3/21	Despesas com licenciamentos	0102	0602010199	O		75	425				06/2021	12/2023	0			500						500
2	51	2021/6	4/21	Seguros	0102	020212	O		75	425				06/2021	12/2023	0			500						500
2	51	2022/18		Actividades Culturais do Município																					
2	51	2022/18	1/22	Publicidade	0102	020217	O		244 478					01/2022	12/2025	0			38 756	39 531	40 322	41 128	41 951	42 790	244 478
2	51	2022/18	2/22	Trabalhos Especializados	0102	020220	O		325 822					01/2022	12/2025	0			51 651	52 684	53 738	54 813	55 909	57 027	325 822
2	51	2022/18	3/22	Outros Serviços	0102	020225	O		441 748					01/2022	12/2025	0			70 028	71 429	72 858	74 315	75 801	77 317	441 748
2	51	2022/18	4/22	Outros Bens	0102	020121	O		67 300					01/2022	12/2025	0			10 669	10 882	11 100	11 322	11 548	11 779	67 300
2	51	2022/18	6/22	Segurança e Vigilância	0102	020218	O		5 821					01/2022	12/2025	0			923	941	960	979	999	1 019	5 821
2	51	2022/18	7/22	Taxas e Outros	0102	0602010199	O		21 002					01/2022	12/2025	0			3 329	3 396	3 464	3 533	3 604	3 676	21 002
2	51	2022/19		Aquisição / Reparação																					

Município de Sardoal

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes									
																	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]			
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																							
3 Funções Económicas																										
3 10 Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca																										
3	10	2022/28		Defesa Floresta Contra Incêndios - Minimização de Riscos	0102 020220	O		354 391					01/2022	12/2025	0			56 180	57 304	58 450	59 619	60 811	62 027		354 391	
Totais do Programa 10:							354 391											56 180	57 304	58 450	59 619	60 811	62 027		354 391	
3 20 Indústria e Energia																										
3	20	2018/34		Infraestruturas - Zona Industrial	0102 07010401	E		391 228					01/2018	12/2023	5		80 000	11 228	150 000	150 000						391 228
3	20	2020/6		Parque de Negócios de Andreus - Sardoal																						
3	20	2020/6	1/20	Parque Negócios de Andreus- Sardoal - Estudos/Projetos/Empreitada	0102 07010401	E		55 758					08/2020	12/2027	0	50 539	2 762	2 457							55 758	
3	20	2022/29		Iluminação Pública (Ampliação Modernização Rede)	0102 07010404	O		68 080					01/2022	12/2025	0		5 000	10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	11 040		68 080	
3	20	2022/30		Infraestruturas - Zona Industrial	0102 07010401	E		315 404					01/2022	12/2025	0			50 000	51 000	52 020	53 060	54 121	55 203		315 404	
3	20	2023/8		Aquisição de Terrenos	0102 070101	O		75 700					01/2023	12/2025	0			12 000	12 240	12 485	12 735	12 990	13 250		75 700	
Totais do Programa 20:							906 170											50 539	87 762	85 685	223 440	224 909	76 407	77 935	79 493	906 170
3 31 Transportes Rodoviários																										
3	31	2018/61		Pavimentação/Repav. - S. Montalegre	0102 07010401	E		292 542					01/2018	12/2025	5	210 419	9 079	11 579	11 811	12 047	12 288	12 534	12 785		292 542	
3	31	2019/5		Pavimentação/Repav - Freg. de Sardoal	0102 07010401	E			2 123 669				01/2019	12/2025	5	10 013	528 680	321 471	327 900	150 000	334 458	110 000	341 147		2 123 669	
3	31	2022/31		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares - Gerais	0102 07010401	E		745 226					01/2022	12/2025	0		15 675	19 551	20 000	120 000	420 000	100 000	50 000		745 226	
3	31	2022/34		Pavimentação/Repav - Freg. Alcaravela	0102 07010401	E			568 456				01/2022	12/2025	0		140 000	140 000		142 800		145 656			568 456	
3	31	2022/36		Pavimentação/Repav - Feg. Valhascos	0102 07010401	E		130 000					01/2022	12/2025	0				50 000				80 000		130 000	
3	31	2022/41		Fundo Emergência Municipal - "Depressões Elsa e Fabien"																						
3	31	2022/41	1/22	Reparação vias comunicação e obras complementares	0102 07010401	E		35 265		132 665			01/2022	12/2023	0		83 965	83 965							167 930	
3	31	2022/41	2/22	Reparação de Zonas de lazer	0102 07010405	E		28 811		108 383			01/2022	12/2023	0		68 597	68 597							137 194	
3	31	2023/7		Reabilitação de Passagens Hidráulicas - EN 244-3	0102 07010401	E		110 700		250 000			01/2023	12/2025	0			110 700							360 700	
Totais do Programa 31:							1 342 544		2 933 173	250 000								220 432	845 996	755 863	409 711	424 847	766 746	368 190	483 932	4 525 717
3 41 Mercados e Feiras																										
3	41	2018/51		Mercado Municipal																						
3	41	2018/51	1/18	Aq./Rep. - Edifícios	0102 07010303	O		53 403					01/2018	12/2025	5	2 325	259	5 517	10 000	20 000	5 000	5 100	5 202		53 403	
3	41	2018/51	2/18	Aq./Rep. - Equipamento	0102 07011002	O		110 000					01/2018	12/2025	0					110 000					110 000	
Totais do Programa 41:							163 403											2 325	259	5 517	10 000	130 000	5 000	5 100	5 202	163 403

Município de Sardoal

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
	Ob]	Prog.	Ano / Nº				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]		Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
																		2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]		2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]
3				Funções Económicas																				
3 42				Turismo																				
3 42	2014/44			Estação de Serviço e Parque de Autocaravanas	0102 07010405	O			80 195	125 433		01/2014	12/2025	6	250	75 000	78 338	10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	205 628	
3 42	2021/8			Centro Cyclin' - Portugal de Sardoal																				
3 42	2021/8	1/21		Estudo e Projeto	0102 020214	O		1 447	5 786		06/2021	12/2023	0				7 233						7 233	
3 42	2021/8	2/21		Design e Comunicação	0102 020217	O		1 451	5 806		06/2021	12/2023	0				7 257						7 257	
3 42	2021/8	3/21		Aquisição de Infraestruturas / Equipamentos	0102 07010406	O		957	3 829		06/2021	12/2023	0		2 393	2 393							4 786	
3 42	2021/8	4/21		Percursos BTT - Sinalética	0102 07010409	O		7 402	29 610		06/2021	12/2023	0		18 506	18 506							37 012	
3 42	2021/8	5/21		Sotware Apicacional	0102 070108	O		8 897	35 588		06/2021	12/2023	0		29 268	15 217							44 485	
3 42	2022/37			Zonas de Lazer																				
3 42	2022/37	1/22		Aquisição/Rep. de Infraestruturas	0102 07010405	E		400 000			01/2022	12/2025	0					400 000					400 000	
3 42	2022/37	2/22		Aquisição/Rep. de Equipamentos	0102 07011002	O		26 020			01/2022	12/2025	0				5 000	5 100	5 202	5 306	5 412		26 020	
3 42	2022/38			Aquisição / Reparação																				
3 42	2022/38	1/22		Aq./Rep. Edifícios	0102 07010203	E		353 487			01/2022	12/2025	0		17 000	17 000	155 000	155 000	3 100	3 162	3 225		353 487	
3 42	2022/38	2/22		Aq./Rep. Equipamentos	0102 07011002	O		26 540			01/2022	12/2025	0				5 100	5 202	5 306	5 412	5 520		26 540	
3 42	2022/38	3/22		Aq./Rep. outras infraestruturas	0102 07010401	E		455 530			01/2022	12/2025	0		22 000	16 643	16 976	312 316	23 562	24 033	40 000		455 530	
3 42	2022/39			Sinalética turística/cultural património	0102 07010409	O		54 000			01/2022	12/2025	0				25 000	5 000	7 500	7 500	9 000		54 000	
Totais do Programa 42:								1 335 731	160 814	125 433					250	164 167	162 587	217 076	892 818	55 074	56 025	73 981	1 621 978	
3 50				Outras Funções Económicas																				
3 50	2018/38			Informação Municipal																				
3 50	2018/38	1/18		Informação Municipal	0102 020220	O		6 509			01/2018	12/2023	5				6 509						6 509	
3 50	2018/40			Artof - Espaço Partilhado para as Artes e Oficinas																				
3 50	2018/40	1/18		Equipamento	0102 07011002	O		31 540			01/2018	12/2025					5 000	5 100	5 202	5 306	5 412	5 520	31 540	
3 50	2018/40	2/18		Aq./Rep. - Edifícios	0102 07010307	O		74 150			01/2018	12/2025	5	9 963	1 107	10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	11 040		74 150	
3 50	2022/32			Informação Municipal																				
3 50	2022/32	1/22		Informação Municipal	0102 020220	O		75 700			01/2022	12/2025	0				12 000	12 240	12 485	12 735	12 990	13 250	75 700	
3 50	2022/33			Associações de Municípios																				
3 50	2022/33	1/22		Estudos e Projectos	0102 08050104	O		94 621			01/2022	12/2025	0				15 000	15 300	15 606	15 918	16 236	16 561	94 621	
3 50	2022/33	2/22		Estudos e Projectos	0102 04050104	O		477 039			01/2022	12/2025	0				75 623	77 135	78 678	80 252	81 857	83 494	477 039	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]									
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes													
																2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]							
Obj	Prog	Ano / N°	Ação																										
3	Funções Económicas																												
3 50	Outras Funções Económicas																												
3	50	2022/33	3/22	Concessão do serviço Público de transporte de Passageiros - Del. Competencias CIMT	0102	04050104	O		513 492					01/2022	12/2025	1			60 000	61 314	62 763	64 175	265 240		513 492				
Totais do Programa 50:									1 273 051										9 963	1 107	184 132	181 289	185 138	188 998	392 559	129 865	1 273 051		
Totais do Objetivo 3:								0	5 375 290	160 814	3 058 606	250 000									283 509	1 099 291	1 249 964	1 098 820	1 916 162	1 151 844	960 620	834 500	8 844 710
4	Outras Funções																												
4 10	Operações da dívida autárquica																												
4	10	2015/5002		Empéstimos com instituições financeiras	0102	100603	O		4 037 651					01/2015	12/2029	3			344 433	370 544	348 433	317 006	306 148	2 351 087	4 037 651				
4	10	2017/7		Juros - Empréstimos MLP																									
4	10	2017/7	1/17	Juros - Sociedades Financeiras	0102	03010302	O		522 036					01/2017	12/2029	3			42 264	32 056	28 830	25 344	22 998	370 544	522 036				
4	10	2021/7		Empréstimos a Curto Prazo																									
4	10	2021/7	2/21	Juros - Empréstimos Instituições Bancárias	0102	03010301	O		295					01/2021	12/2025	0			295							295			
4	10	2022/47		Empréstimos ao BEI (Banco Europeu de Investimento)																									
4	10	2022/47	1/22	Amortizações - BEI	0102	100606	O		218 170					01/2022	12/2045	3			9 486	9 486	9 486	9 486	9 486	170 740	218 170				
4	10	2022/47	2/22	Juros - BEI	0102	03010602	O		22 580					01/2022	12/2045	3			1 988	1 819	1 735	1 651	1 567	13 820	22 580				
Totais do Programa 10:									4 800 732											398 466	413 905	388 484	353 487	340 199	2 906 191	4 800 732			
4 20	Transferências entre administrações																												
4	20	2018/5012		Protocolos com Juntas de Freguesia	0102	04050102	O		33 284					01/2018	12/2025	1			33 284							33 284			
4	20	2020/7		Transferências para Tejo Ambiente, EIM, SA	0102	04010101	O		462 735					01/2020	12/2025	1			73 356	74 823	76 319	77 845	79 402	80 990	462 735				
Totais do Programa 20:									496 019											106 640	74 823	76 319	77 845	79 402	80 990	496 019			
4 30	Diversas não especificadas																												
4	30	2018/42		Locação Financeira																									
4	30	2018/42	2/18	Loc. Financeira - Maquinaria e Equipamento	0102	070207	O		246					01/2018	12/2025	0			246							246			
4	30	2022/35		Aquisição / Reparação																									
4	30	2022/35	1/22	Aq./ Rep. - Viaturas	0102	07010602	O		400 907					01/2022	12/2025	0			12 500	61 573	62 804	64 060	65 341	66 648	67 981	400 907			
4	30	2022/35	2/22	Aq./ Rep. - Outra Maquinaria e Equipamento	0102	07011002	O		44 810					01/2022	12/2025	0			6 000	6 152	6 275	6 401	6 529	6 660	6 793	44 810			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]								
															Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes												
																	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]						
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]																			
4				Outras Funções																									
4 30				Diversas não especificadas																									
4	30	2022/42		Locação Financeira - Viaturas	0102	070205	O		36 540				01/2022	12/2025	0		5 000	5 000	5 100	5 202	5 306	5 412	5 520	36 540					
Totais do Programa 30:									482 503									23 746	72 725	74 179	75 663	77 176	78 720	80 294	482 503				
Totais do Objetivo 4:									0	5 779 254	0	0	0						0	23 746	577 831	562 907	540 466	508 508	498 321	3 067 475	5 779 254		
Total:								0	18 962 028	8 395 023	5 408 957	331 260									4 613 604	3 903 137	5 025 120	4 820 606	4 092 361	3 141 773	2 354 383	4 815 024	33 097 268

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



SARDOAL
MUNICÍPIO

Documentos Previsionais 2023

PPI – Plano Plurianual de Investimentos

Município de Sardoal

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																					
1	Funções Gerais																							
1 11	Administração Geral																							
1 11	2018/1	Aquisição/Reparação																						
1 11	2018/1	1/18	Aq./Rep - Edifícios Municipais	0102 07010301	O		51 979					01/2018	12/2023	6	37 299	12 539	2 141							51 979
1 11	2018/45	Rede WIFI de Sardoal																						
1 11	2020/3	Registo de Patentes/Direitos																						
1 11	2021/2	Aquisição de Terrenos																						
1 11	2021/3	Orçamento Participativo																						
1 11	2021/3	1/21	Diversos	0102 070115	O		116 587					01/2021	12/2025	0	6 966	15 000	15 000	15 300	15 606	15 918	16 236	16 561	116 587	
1 11	2022/1	Aquisição/Reparação																						
1 11	2022/1	1/22	Aq./Rep. - Edifícios Municipais	0102 07010301	O		258 636					01/2022	12/2025	0	10 248	89 122	90 904	50 000	6 000	6 120	6 242		258 636	
1 11	2022/1	2/22	Aq./ Rep. - Viaturas	0102 07010602	O		34 040					01/2022	12/2025	0	2 500	5 000	5 100	5 202	5 306	5 412	5 520		34 040	
1 11	2022/1	3/22	Aq./ Rep.- Maquinaria/Equipamento	0102 07011002	O		74 580					01/2022	12/2025	0	11 500	10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	11 040		74 580	
1 11	2022/2	Modernização Administrativa																						
1 11	2022/2	1/22	Modernização Adm. - Equipamento Informático	0102 070107	O		206 550					01/2022	12/2025	0	11 000	31 000	31 620	32 252	32 897	33 555	34 226		206 550	
1 11	2022/2	2/22	Modernização Adm.- Licenciamento e Atualizações	0102 070108	O		131 703					01/2022	12/2025	0	11 500	19 055	19 436	19 825	20 222	20 626	21 039		131 703	
1 11	2022/2	3/22	Modernização Adm. - Outro Equipamento	0102 07011002	O		79 044					01/2022	12/2025	0	6 500	11 500	11 730	11 965	12 204	12 448	12 697		79 044	
1 11	2022/46	Médio Tejo Online 2020—Desenv. territorial Estratégico 2ª Fase																						
1 11	2022/46	1/22	Equipamento informatico	0102 070107	O		14 846	84 125				01/2022	12/2023	0	21 751	77 220							98 971	
Totais do Programa 11:							1 036 966	84 125							100 932	106 870	268 040	184 290	145 254	103 159	105 221	107 325	1 121 091	
1 21	Protecção Civil e luta contra Incêndios																							
1 21	2019/11	Casa da Protecção Civil																						
1 21	2019/11	1/19	CPC - Empreitada e Outros Serviços	0102 07010307	E		13 554					10/2019	12/2025	1	12 054	500	1 000							13 554
1 21	2022/3	Aquisição/ Reparação																						
1 21	2022/3	1/22	Aq./Rep. - Edifícios	0102 07010301	O		95 121					01/2022	12/2025	0	500	15 000	15 300	15 606	15 918	16 236	16 561		95 121	
1 21	2022/3	2/22	Aq./ Rep. - Viaturas	0102 07010602	O		129 822					01/2022	12/2025	0	18 000	17 726	18 081	18 443	18 812	19 188	19 572		129 822	
1 21	2022/3	3/22	Aq./ Rep. - Maquinaria/Equipamento	0102 07011002	O		507 019					01/2022	12/2025	0	65 400	70 008	71 408	72 836	74 293	75 779	77 295		507 019	
Totais do Programa 21:							745 516								12 054	84 400	103 734	104 789	106 885	109 023	111 203	113 428	745 516	
Totais do Objetivo 1:							0	1 782 482	84 125	0	0					112 986	191 270	371 774	289 079	252 139	212 182	216 424	220 753	1 866 607

Município de Sardoal

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes									
																	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]			
2 Funções Sociais																										
2 46 Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Naturez																										
2	46	2022/16		Beneficiação de Cemitérios Municipais	0102 07010412	E		315 404					01/2022	12/2025	0			50 000	51 000	52 020	53 060	54 121	55 203	315 404		
2	46	2022/17		Arranjos Paisagísticos	0102 07010413	O		5 500					01/2022	12/2025	0		500	5 000						5 500		
2	46	2023/6		Arranjos Paisagísticos																						
2	46	2023/6	1/23	Arranjos Paisagísticos - Construções Diversas	0102 07010413	E		94 621					01/2023	12/2025	0			15 000	15 300	15 606	15 918	16 236	16 561	94 621		
2	46	2023/6	2/23	Arranjos Paisagísticos - Captação de água	0102 07010407	O		47 310					01/2023	12/2023	1			7 500	7 650	7 803	7 959	8 118	8 280	47 310		
2	46	2023/6	3/23	Arranjos Paisagísticos - Equipamento	0102 07011002	O		63 080					01/2023	12/2025	0			10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	11 040	63 080		
Totais do Programa 46:								561 522										21 500	102 107	84 150	85 833	87 549	89 299	91 084	561 522	
2 51 Cultura																										
2	51	2018/22		Biblioteca Municipal (Equip. Fundos Bibliográficos)	0102 07011002	O		6 203					01/2018	12/2023	5		4 113	1 592	498					6 203		
2	51	2019/7		BIBLIOTECA - Requalificação do Externato Rainha Santa Isabel																						
2	51	2019/7	1/19	Biblioteca - Empreitada/Outros Serviços	0102 07010307	E		679 046	1 156 214				01/2019	12/2024	1		16 144	977 000	842 116					1 835 260		
2	51	2019/7	2/19	Biblioteca - Equipamentos	0102 07011002	O		61 000					01/2019	12/2024	0			1 000	60 000					61 000		
2	51	2022/19		Aquisição / Reparação																						
2	51	2022/19	1/22	Aq. /Rep.- Edifícios	0102 07010307	O		186 540					01/2022	12/2025	0			35 000	140 000	2 800	2 856	2 913	2 971	186 540		
2	51	2022/19	2/22	Aq./ Req. - Equipamento	0102 07011002	O		65 160					01/2022	12/2025	0		6 802	9 251	9 436	9 625	9 818	10 014	10 214	65 160		
2	51	2022/19	3/22	Aq./ Rep. - Acessibilidades	0102 07010401	E		312 250	34 695				01/2022	12/2025	1			55 000	56 100	57 222	58 366	59 533	60 724	346 945		
2	51	2023/2		Biblioteca Municipal (Equip. Fundos Bibliográficos)	0102 07011002	A		31 540					01/2023	12/2025	1			5 000	5 100	5 202	5 306	5 412	5 520	31 540		
Totais do Programa 51:								662 693	713 741	1 156 214								20 257	986 394	1 006 865	210 636	74 849	76 346	77 872	79 429	2 532 648
2 52 Desporto, Recreio e lazer																										
2	52	2018/28		Requalificação de Parques e Jardins	0102 07010405	O		76 627					01/2018	12/2023	5		10 262	23 031	1 078	20 000	5 400	5 508	5 618	5 730	76 627	
2	52	2018/31		Eficiência Energética - Piscina Coberta																						
2	52	2018/31	2/18	Equipamentos	0102 07011002	O		36 916					01/2018	12/2025	5		3 361	275	5 275	5 381	5 489	5 599	5 711	5 825	36 916	
2	52	2022/23		Requalificação de Parques e Jardins	0102 07010405	O		202 574					01/2022	12/2025	0			5 000	5 100	5 202	180 000	3 600	3 672	202 574		
2	52	2022/24		Aquisição / Reparação Maquinaria Equipamentos	0102 07011002	O		38 439					01/2022	12/2025	0		3 000	5 618	5 730	5 845	5 962	6 081	6 203	38 439		
2	52	2022/26		Instalações Desportivas e Recreativas																						
2	52	2022/26	1/22	Inst. Desp e Recreativas - Edifícios	0102 07010302	E		73 080					01/2022	12/2025	0			10 000	10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	11 040	73 080	
2	52	2022/26	2/22	Inst. Desp e Recreativas - Outras Construções	0102 07010406	E		218 060					01/2022	12/2025	0			6 000	9 521	9 711	120 000	70 000	1 400	1 428	218 060	

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
							Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes																	
									2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]		2028 e seg. [20]											
Ob	Prog	Ano / Nº	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]																
4	Outras Funções																									
4 30	Diversas não especificadas																									
4 30	2018/42			Locação Financeira																						
4 30	2018/42	2/18		Loc. Financeira - Maquinaria e Equipamento	0102 070207	O		246				01/2018	12/2025	0		246							246			
4 30	2022/35			Aquisição / Reparação																						
4 30	2022/35	1/22		Aq./ Rep. - Viaturas	0102 07010602	O		400 907				01/2022	12/2025	0		12 500	61 573	62 804	64 060	65 341	66 648	67 981	400 907			
4 30	2022/35	2/22		Aq./ Rep. - Outra Maquinaria e Equipamento	0102 07011002	O		44 810				01/2022	12/2025	0		6 000	6 152	6 275	6 401	6 529	6 660	6 793	44 810			
4 30	2022/42			Locação Financeira - Viaturas																						
					0102 070205	O		36 540				01/2022	12/2025	0		5 000	5 000	5 100	5 202	5 306	5 412	5 520	36 540			
				Totais do Programa 30:					482 503								23 746	72 725	74 179	75 663	77 176	78 720	80 294	482 503		
				Totais do Objetivo 4:					0	482 503	0	0	0				0	23 746	72 725	74 179	75 663	77 176	78 720	80 294	482 503	
				Total:					0	9 947 769	8 263 626	5 408 957	331 260				Total:	4 613 604	3 903 137	3 710 486	3 773 077	3 057 657	2 129 285	1 142 523	1 290 583	23 951 612

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



SARDOAL
MUNICÍPIO

Documentos Previsionais 2023

AMR – Atividades Mais Relevantes

Município de Sardoal

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes								
																	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	2028 e seg. [20]		
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																						
2	Funções Sociais																								
2 32	Ação Social																								
2	32	2022/13		Bolsas de Estudo - Ensino Superior	0102 04080202	O		90 000						01/2022	12/2025	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	90 000
							Totais do Programa 32:												36 633	37 066	37 507	37 957	38 416	38 884	226 463
2 46	Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Naturez																								
2	46	2022/15	1/22	Canil/Gatil Interm. - Protocolo	0102 04050101	O		194 210					01/2022	12/2025	0			30 787	31 403	32 031	32 672	33 325	33 992	194 210	
2	46	2022/15	2/22	Canil/Gatil Interm. - Investimentos	0102 08050101	O		116 409					01/2022	12/2025	0			18 454	18 823	19 199	19 583	19 975	20 375	116 409	
							Totais do Programa 46:												49 241	50 226	51 230	52 255	53 300	54 367	310 619
2 51	Cultura																								
2	51	2018/23		Actividades Culturais do Municipio																					
2	51	2018/23	1/18	Publicidade	0102 020217	O		1 333					01/2018	12/2023	5			1 333							1 333
2	51	2021/4		CAMINHOS LITERÁRIOS - Botto, Camões, Gil Vicente e outros que por cá passaram																					
2	51	2021/4	2/21	Outros Serviços	0102 020220	A			2 001				01/2021	12/2024	1			2 001							2 001
2	51	2021/5		Viver ao Vivo, com Tempo no Centro																					
2	51	2021/5	1/21	Publicidade e Divulgação	0102 020217	O		4	174				01/2021	12/2023	5			178							178
2	51	2021/5	2/21	Outros Serviços	0102 020220	O		42	2 051				01/2021	12/2023	5			2 093							2 093
2	51	2021/6		Programa Cultura - Connecting Dots - DENTES DE LEÃO																					
2	51	2021/6	1/21	Despesas de deslocação	0102 020213	O		6 007	34 041				06/2021	12/2023	0			40 048							40 048
2	51	2021/6	2/21	Aquisição de bens e serviços	0102 020220	O		840	4 761				06/2021	12/2023	0			5 601							5 601
2	51	2021/6	3/21	Despesas com licenciamentos	0102 0602010199	O		75	425				06/2021	12/2023	0			500							500
2	51	2021/6	4/21	Seguros	0102 020212	O		75	425				06/2021	12/2023	0			500							500
2	51	2022/18		Actividades Culturais do Municipio																					
2	51	2022/18	1/22	Publicidade	0102 020217	O		244 478					01/2022	12/2025	0			38 756	39 531	40 322	41 128	41 951	42 790	244 478	
2	51	2022/18	2/22	Trabalhos Especializados	0102 020220	O		325 822					01/2022	12/2025	0			51 651	52 684	53 738	54 813	55 909	57 027	325 822	
2	51	2022/18	3/22	Outros Serviços	0102 020225	O		441 748					01/2022	12/2025	0			70 028	71 429	72 858	74 315	75 801	77 317	441 748	
2	51	2022/18	4/22	Outros Bens	0102 020121	O		67 300					01/2022	12/2025	0			10 669	10 882	11 100	11 322	11 548	11 779	67 300	
2	51	2022/18	6/22	Segurança e Vigilância	0102 020218	O		5 821					01/2022	12/2025	0			923	941	960	979	999	1 019	5 821	
2	51	2022/18	7/22	Taxas e Outros	0102 0602010199	O		21 002					01/2022	12/2025	0			3 329	3 396	3 464	3 533	3 604	3 676	21 002	



SARDOAL
MUNICÍPIO

Documentos Previsionais 2023

Entidades Participadas Pelo Município

Município de Sardoal - Participações

A - Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação	
Denominação	NIPC				Valor Nominal Subscrito	%
1	2	3	4	5	6	7
Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA	503.956.538	Sociedade Anónima	35230	12.500.000,00 €	1.705,00 €	0,01
Valnor - Val. Trat. Resíduos Sólidos Norte Alentejano,SA	505.255.090	Sociedade Anónima	38212	10.000.000,00 €	79.627,00 €	0,80
Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, SA, EIM	515.545.236	Sociedade Anónima, EIM	36002 37002	600.000,00 €	33.454,00 €	5,576

B - Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Participação %
Denominação	NIPC				
1	2	3	4	5	6
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	502.106.506	Comunidade Interm.	84130	2.366.137,12 €	5,49
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501.627.413	Assoc. Municípios	94110	1.543.431,42 €	0,282
Medio Tejo 21	508.993.628	Associação	94995	625,10 €	3,125
Associação de Municípios da Rota Estrada Nacional 2	514.051.744	Associação	94995	37.200,00 €	3,2258
AMVT - Associação de Municípios do Vale do Tejo	514.203.846	Associação	84130	3.830,76 €	Quota Anual



SARDOAL
MUNICÍPIO

Documentos Previsionais 2023

Mapa de Pessoal

Mapa de Pessoal 2023

Elaborado nos termos do disposto do art.º 29º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho - LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

	N.º de Postos de Trabalho								Total
	PROVIDOS				POSTOS NÃO OCUPADOS E PROPOSTOS QUE TRANSITAM DE 2020				
	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 1	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 2	
Total Pessoal Dirigente			2	2			1	1	3
Total Carreiras Regime Geral	133			133	13	6		19	152
Total Carreiras Regime Especial	31		1	32	2			2	34
Total de Pessoal não Docente	21			21	4			4	25
Total de Pessoal descentralização Saúde	3			3					3
TOTAL	188		3	191	19	6	1	26	217

	N.º de Postos de Trabalho			
	EXTINTOS DURANTE 2022			
	Area de Formação Académica e ou / Profissional	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Outros	Total
TOTAL				

Reunião da Câmara Municipal, em ____/____/____

Reunião de Assembleia Municipal, em ____/____/____

Mapa de Pessoal 2023

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Acadêmica e ou / Profissional	N.º de Postos de Trabalho								Total	OBS
			Providos				POSTOS NÃO OCUPADOS E CRIADOS EM 2022 E PROPOSTOS PARA 2023					
			Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 1	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 2		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA												
Ver anexo	Chefe de Divisão	Gestão			1	1					1	
	TOTAL 1 - Chefe de Divisão				1	1					1	
Ver anexo	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1			1					1	
		Secretariado	1			1					1	
		Gestão	1			1					1	
		Marketing e Consumo	1			1					1	
		Higiene e Segurança no Trabalho						1			1	b)
	TOTAL 1 - Técnico Superior		4			4		1			5	
Ver anexo	Coordenador Técnico		3			3				3		
	TOTAL 1 - Coordenador Técnico		3			3					3	
Ver anexo	Assistente Técnico	Administrativo	10			10					10	
		Biblioteca e Documentação	1			1					1	
		Arquivo					1			1	1	d)
		Tesoureiro	1			1					1	
	TOTAL 1 - Assistente Técnico		12			12		1		1	13	
Ver anexo	Assistente Operacional	Fiel de armazém	1			1					1	
		Leitor Cobrador	1			1					1	
		Limpeza e Higiene	8			8	1			1	9	
		Reprografia	1			1					1	
		Telefonista	1			1					1	
		Calceteiro	1			1					1	
		Op. Est. Elev. Trat. Depur.	1			1					1	
	TOTAL 1 - Assistente Operacional		14			14	1			1	15	
	TOTAL DAF		33		1	34	3			2	37	

Mapa de Pessoal 2023

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e ou / Profissional	N.º de Postos de Trabalho								Total	OBS
			Providos				POSTOS NÃO OCUPADOS E CRIADOS EM 2022 E PROPOSTOS PARA 2023					
			Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 1	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 2		
DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE												
Ver anexo	Chefe de Divisão	Arquitetura			1	1					1	
	TOTAL 2 - Chefe de Divisão				1	1					1	
Ver anexo	Técnico Superior	Engenharia Civil	2			2					2	
		Arquitetura	1			1					1	
		Geografia (vertente Cartografia e Sistema de informação geográfica)	1			1					1	
		TOTAL 2 - Técnico Superior		4			1				4	
Ver anexo	Coordenador Técnico		4			4					4	f)
	TOTAL 2 - Coordenador Técnico		4			4					4	
Ver anexo	Assistente Técnico	Administrativo	3			3					3	
		Desenho	1			1					1	
		TOTAL 2 - Assistente Técnico		4			4				4	
Ver anexo	Encarregado Operacional		2			2					2	
	TOTAL 2 - Encarregado Operacional		2			2					2	
Ver anexo	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	1			1					1	
		Calceteiros	1			1					1	i)
		Canalizador	1			1					1	
		Cantoneiro						1			1	
		Cantoneiro Limpeza	6			6					6	i)
		Carpinteiro de Limpos						1			1	
		Condutor Máquinas Pesadas	1			1					1	i)
		Coveiros	2			2		1			1	d), i)
		Electricista	2			2					2	i)
		Jardineiros	3			3					3	
		Manobrador (B,R)	1			1					1	i)
		Mecânico	1			1					1	
		Motorista Transp. Colect.	1			1		1			1	i)
		Agente Único	3			3					3	i)
		Pedreiros	2			2					2	i)
		Pintor	1			1					1	i)
		Serralheiro Civil	1			1					1	
		Tractorista	1			1					1	
		Trolhas	1			1					1	i)
Auxiliar de Serviços Gerais	1			1					1	i)		
	TOTAL 2 - Assistente Operacional		30			30	4			4	34	
	TOTAL DOUA		44		1	42	4			4	49	

Mapa de Pessoal 2023

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e ou / Profissional	N.º de Postos de Trabalho								Total	OBS	
			Providos				POSTOS NÃO OCUPADOS E CRIADOS EM 2022 E PROPOSTOS PARA 2023						
			Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 1	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 2			
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL													
Ver anexo	Chefe de Divisão									1	1	1	a)
	TOTAL 3 - Chefe de Divisão									1	1	1	
Ver anexo	Técnico Superior	Conservação e Restauro	1			1						1	
		Sociologia	1			1						1	
		Turismo / Gestão Cultural	1			1						1	
		Comunicação Empresarial	1			1						1	
		Comunicação Social	1			1						1	
		Serviço Social	1			1						1	
		Design e Tecnologia de Artes Gráficas	1			1						1	
		Biblioteca e Arquivo	1			1						1	
		Fotografia	1			1						1	
		Administração Pública	1			1						1	
		Tecnologias de Informação e Comunicação	1			1						1	
		Desporto	2			2						2	
		Design de Comunicação	1			1						1	
Educador(a)Infância								2		2	2	b), c)	
	TOTAL 3 - Técnico Superior		14			14			2		2	16	
Ver anexo	Coordenador Técnico		1			1						1	
	TOTAL 3 - Coordenador Técnico		1			1						1	
Ver anexo	Assistente Técnico	Administrativo	2			2						2	
		Ação Educativa	2			2						2	
		Biblioteca e Documentação	2			2						2	
	TOTAL 3 - Assistente Técnico		6			6						6	
Ver anexo	Encarregado Operacional		1			1	1				1	2	d)
	TOTAL 3 - Encarregado Operacional		1			1	1				1	2	
Ver anexo	Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	11			11						11	
		Auxiliar Serviços Gerais	11			11		6			6	17	e)
		Auxiliar Administrativo	1			1						1	
		Auxiliar Técnico Turismo	3			3	1				1	4	
		Nadador Salvador	2			2						2	
	TOTAL 3 - Assistente Operacional		28			28	1	6		7	35		
	TOTAL GDHS		50			50	4	6		10	60		

Mapa de Pessoal 2023												
Atribuições / Competências / Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e ou / Profissional	N.º de Postos de Trabalho								Total	OBS
			Providos				POSTOS NÃO OCUPADOS E CRIADOS EM 2022 E PROPOSTOS PARA 2023					
			Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 1	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 2		
GABINETE PROTEÇÃO CIVIL, FLORESTA E BOMBEIROS												
Ver anexo	Técnico Superior	Engº Florestal	1			1					1	
		Administração Pública	1			1					1	
	TOTAL 4 - Técnico Superior			2			2				2	
Ver anexo	Assistente Técnico	Administrativo	1			1					1	
	TOTAL 4 - Assistente Técnico			1		1					1	
Ver anexo	Encarregado Operacional							1			1	d)
	Assistente Operacional	Bombeiro	1			1					1	
		Sapadores	4			4	1			1	5	
	TOTAL 4 - Assistente Operacional			5			5	2			2	7
TOTAL GDHS			8			8				2	10	
DESCENTRALIZAÇÃO EDUCAÇÃO - PESSOAL NÃO DOCENTE												
Ver anexo	Técnico Superior	Psicóloga	1			1					1	
	TOTAL 5 - Técnico Superior			1		1					1	
Ver anexo	Chefe de Serviços de Administração Escolar - CARREIRA SUBSISTENTE	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1			1					1	
	TOTAL 5 - Carreira Subsistente			1		1					1	
Ver anexo	Assistente Técnico	Administrativo	4			4					4	
	TOTAL 5 - Assistente Técnico			4		4					4	
Ver anexo	Assistente Operacional	Auxiliar Acção Educativa	15			15	4			4	19	
	TOTAL 5 - Assistente Operacional			15		15	4			4	19	
	TOTAL PND			21			21	4			4	25
DESCENTRALIZAÇÃO SAÚDE												
Ver anexo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3			3					3	Aviso nº 14 196/2022
	TOTAL 5 - Assistente Operacional			3		3					3	
	TOTAL SAUDE			3			3				3	
CATEGORIAS ESPECIAIS												
Informática	Técnico de Informática	Técnico de Informática do Grau 3										
		Técnico de Informática do Grau 2	2			2					2	
		Técnico de Informática do Grau 1										
TOTAL - Técnico de Informática			2			2				2		

Mapa de Pessoal 2023											
Atribuições / Competências / Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e ou / Profissional	N.º de Postos de Trabalho								OBS
			Providos				POSTOS NÃO OCUPADOS E CRIADOS EM 2022 E PROPOSTOS PARA 2023				
			Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 1	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 2	
Fiscalização Municipal	Carreira especial de Fiscalização	Fiscal	2			2				2	
	TOTAL - Fiscal Municipal		2			2				2	
Bombeiros	Bombeiros	Comandante			1	1				1	
		Chefe-Principal									
		Chefe de 1ª Classe									
		subchefe-Principal	27			27	2		2	29	d), g) e h)
		Subchefe de 1ª Classe									
		Subchefe de 2ª Classe									
		Bombeiros Sapador									
TOTAL - Bombeiros			27		1	28	2		2	30	
CHEFE DIVISÃO					2	2			1	1	3
TECNICO SUPERIOR			22			22	3			3	25
COORDENADOR TECNICO			8			8					8
ASSISTENTE TECNICO			23			23	1			1	24
ENCARREGADO OPERACIONAL			3			3	1			1	4
ASSISTENTE OPERACIONAL			77			77	8	6		14	91
DESCENTRALIZAÇÃO - PND			21			21	4			4	25
DESCENTRALIZAÇÃO - SAÚDE			3			3					3
CARREIRAS SUBSISTENTES			31		1	32	2			2	34

Observações:

- a) Lugar a contratar para Chefe Divisão intermédio de 2º grau, para Gabinete de Desenvolvimento Humano e Social;
- b) Assistente Operacional em mobilidade intercategorias entre serviços;
- c) Lugares criados para contrato a Tempo Indeterminado e ocupados por trabalhadores em Mobilidade:
- . 1 Técnico Superior (Saúde e Segurança no Trabalho);
 - . 2 Técnico Superior (Educador de Infância);
- d) Lugares criados ou a criar para contrato a Tempo Indeterminado e não Ocupados:
- . 2 lugares de Bombeiro Sapador ;
 - . 1 Assistente Técnico (Arquivo);
 - . 1 Encarregado Operacional (Centro Cultural);
 - . 1 lugar Assistente Operacional - Coveiro (a criar)
 - . 1 lugar de encarregado Operacional (Sapadores);
- e) Lugares criados ou a criar para contrato termo certo:
- . 4 lugares de Assistentes Operacionais; (Auxiliar de serviços gerais);
 - . 2 lugares de Assistentes Operacionais; (Auxiliar de serviços gerais); (a criar)
- f) Cedência de Interesse Público
- . Coordenador(Serviços Operacionais);
- g) 1 Subchefe de 1ª Classe em mobilidade interna intercategoria para Chefe de Bombeiros;
- h) 1 Subchefe 1ª Classe em mobilidade interna intercategoria para Subchefe de Bombeiros;
- i) Trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que diariamente ou pontualmente desempenhem funções que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;

Atribuições / Competências / Atividades

1) Compete aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau:

- Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- Divulgar junto, dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- Identificar as necessidades de formação especificadas dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas.

2) Compete aos Técnicos Superiores

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretiva ou orientações superiores;

3) Compete aos Coordenadores Técnicos

- Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável;
- Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores.;
- Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade;
- Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade;

4) Compete aos Assistentes Técnicos

- Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.;

5) Compete aos Encarregados Operacionais

- Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável;
- Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.;
- Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos;

6) Compete aos Assistentes Operacionais

- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretiva gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

7) Compete ao Chefe de Serviços de Administração Escolar

- Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável;
- Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretiva superiores.;
- Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade;



SARDOAL
MUNICÍPIO

Documentos Previsionais 2023

Normas de Execução do Orçamento

NORMAS REGULAMENTADORAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Se por um lado os critérios subjacentes à previsão da receita e da despesa devem ser devidamente identificados no articulado do orçamento, devem ainda ser identificadas as medidas conducentes à monitorização da sua execução.

É neste sentido que se apresentam de seguida as normas de execução orçamental do Município de Sardoal para o ano de 2023, nos termos constantes da alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente articulado contém as disposições aplicáveis à execução orçamental do Município de Sardoal.

2. As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos necessários ao cumprimento das seguintes disposições legais, na sua redação atual:

- a) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro,
- b) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,
- c) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho
- d) Sistema de Normalização Contabilista para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sequência da publicação do decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro que (“integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”) e conforme entendimento da comissão de Normalização Contabilística (CNC)

- e) Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas), componentes principais do relato orçamental de uma entidade pública ou de um perímetro de consolidação, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.
- f) Normas 1 (NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras) que visa “Estabelecer a base para a apresentação de demonstrações financeiras de finalidade geral (individuais e consolidadas), componentes principais do relato financeiro de uma entidade pública u grupo público, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outra entidade.”

3. Este normativo é subsidiário e complementar do regulamento de controlo interno, o qual é de aplicação obrigatória por parte de todos os serviços municipais por força do constante no ponto 2.9 do POCAL (plano oficial de contabilidade das autarquias locais).

Artigo 2.º

Âmbito

As normas regulamentares de execução do orçamento são transversais a todas as Unidades Orgânicas do Município.

Artigo 3.º

Validade

O presente normativo é válido durante o exercício de 2023.

Artigo 4.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão

eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimento não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos fundos disponíveis apurados mensalmente nos termos da LCPA:

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022.
- d) Registo dos compromissos assumidos no ano económico, em cumprimento da LCPA.

4. O saldo de gerência transitado do ano de 2022 visará reforçar dotações consideradas “a definir” nas Grandes Opções do Plano ou numa qualquer rubrica da despesa cuja execução se venha a considerar indispensável. A sua integração ocorrerá por alteração orçamental modificativa

Artigo 5.º

Modificações ao Orçamento e às GOP's

1. Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei

n.º192/2015, de 11 de setembro, e do número 8.3.1 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

- a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:
 - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa de outra natureza;
 - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;
 - iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamentos alheio sendo proibida a reafecção de dotações de projetos/ações com financiamento alheios outros projetos/ações.
 - b) A anulação de dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação o do equilíbrio corrente orçamental nos termos da Lei das Finanças Locais.
 - c) As dotações inscritas no orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
2. Excetuam-se o previsto nos n.ºs anteriores, desde que o princípio do equilíbrio seja cumprido de acordo com o estipulado na Lei.
3. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados de anos anteriores.
4. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita esteja subjacente a uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

Artigo 6.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Gestão Financeira após o registo de entrada no MYDOC (Sistema de Gestão Documental). As faturas recebidas nos outros serviços municipais terão de ser

encaminhadas para o Expediente, que por sua vez regista a sua entrada, encaminhando-a para a Gestão financeira no prazo máximo de 3 dias úteis e, podendo confirmá-las, caso seja possível.

2. Para aderir ao processo de faturação eletrónica poderá ser utilizado o e-mail fornecedores.saphety@saphety.com

3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis (F48), devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 € por mês, devem ser enviados para a Gestão Financeira, em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 72 horas posteriores à realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Gestão Financeira em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

5. Os documentos referidos nos números anteriores, 2 e 3, deverão ser reencaminhados para o Expediente para registo de entrada, e posteriormente enviados Gestão Financeira para efetuar o compromisso.

6. Os Serviços emissores de receita são responsáveis pela correta identificação e a sua liquidação sendo, em regra, a cobrança efetuada pela tesouraria

Artigo 7.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno e do regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as opções do plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, é valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

4. Sempre que se verifique uma grande reparação ou conservação de bens do imobilizado que aumente o seu valor e o período de vida útil, tal deve ser objeto de registo na respetiva ficha do bem.

5. Para efeitos do número anterior, as grandes reparações e beneficiações consubstanciam todas as modificações ou adições materialmente relevantes introduzidas em bens pertencentes ao imobilizado da Autarquia e que contribuam para acrescer substancialmente a respetiva produtividade ou o tempo de utilização, sem prejuízo no disposto no número seguinte.

6. Em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que:

- a. No caso de se tratar de reparações/beneficiações em Edifícios e outras construções, quando estas atinjam 5% do valor bruto do bem/obra, com um valor mínimo de **1.500€**;
- b. No caso de se tratar de reparações/beneficiações em Equipamentos de transporte ou equiparados, quando estas atinjam 30% do valor bruto do bem/obra, com um valor mínimo **de 500€**;
- c. No caso de se tratar de reparações/beneficiações em outros bens, quando estas atinjam 15% do valor bruto do bem/obra, com um valor mínimo de **100€**.

7. As percentagens e montantes definidos no ponto anterior não impedem que se considere determinada reparação/beneficiação como grande reparação, ainda que não atinja os valores indicados, desde que aumente o seu valor em montante superior a **100,00€** e o período de vida útil, devendo ser feito uso do bom senso e justificada essa opção quando tal se verifique necessário.

Artigo 8.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens que saiam do armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.
4. Todos os documentos referentes a entradas, independentemente de entrarem em stock ou não, deverão ser confirmados pelos Serviços que elaboraram o pedido no programa informático (GES/OAD).
5. Até 31 de julho devem os responsáveis pelos armazéns identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:
 - a) Danificados, fora de validade ou obsoletos;
 - b) Sem movimento em armazém há pelo menos 90 dias;
 - c) Sem possibilidade de venda;
 - d) Sem interesse confirmado em transferência para outro armazém
6. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final.
7. Os artigos que reúnam os requisitos identificados no n.º 5, que não sejam incluídos na lista de abate terão de ser objeto de lista autónoma, com justificação para continuarem em stock.
8. A proposta de abate e/ou de manutenção de artigos em stock integra ambas as listas, e carece de validação do dirigente máximo responsável pela unidade orgânica ao qual esteja afeto cada armazém.
9. As propostas de abate aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação, serão comunicadas pelo responsável ao armazém para encaminhamento do artigo para o destino final, a quem cabe comunicar ao administrador do sistema informático de gestão de stocks, para a sua regularização.
10. Até ao final do mês de novembro cada responsável pelo armazém deve reavaliar os artigos em stock que apresentem as características identificadas no n.º 5 e seguir os mesmos trâmites referidos nos números 6 a 9.
11. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 9.º

Contabilidade de Gestão

1. A contabilidade de gestão, destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação do Município de Sardeal.
2. Durante o ano de 2023 devem ser obtidos mapas de informação indicando o custo direto e indireto e o respetivo rendimento associado (se existir), por cada:
 - a) Bem produzido ou serviço prestado;
 - b) Função, Unidade, Departamento ou Atividade;
 - c) Bem ou Serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa, indicando os respetivos rendimentos obtidos e resultados económicos.
3. A informação sobre a gestão ambiental deve permitir que se identifique se existe uma política de redução de custos ambientais efetivos para melhorar o desempenho ambiental, procurando-se com esta informação melhorar a imagem da Entidade Pública que relata, face aos *stakeholders*, tais como Clientes, Utentes, Comunidades Locais, Empregados, Governo e Fornecedores.
4. O ano 2021 foi o ano de início da implementação da contabilidade de gestão definida nos termos da NCP 27 do SNC-AP no Município de Sardeal.

Artigo 10.º

Candidaturas a fundos comunitários e outras participações

1. Todas as candidaturas a financiamento externo, em que o Município de Sardeal assuma encargos financeiros, têm de ser elaboradas pelo Fundos Comunitários e Gestão Financeira em articulação com as unidades orgânicas responsáveis pelos projetos a financiamento.
2. Sendo as diversas unidades orgânicas responsáveis pelo desenvolvimento dos procedimentos inerentes à execução dos projetos objeto de candidaturas, nos termos e condições definidas nos programas de financiamento externo, é responsabilidade dos Fundos Comunitários seu acompanhamento físico e financeiro, nomeadamente a elaboração de reprogramações, relatórios e pedidos de pagamento, bem como o seu reporte no prazo definidos.

3 Cabe ainda aos Fundos Comunitários a verificação junto dos serviços competentes da Gestão Financeira, se estão asseguradas, através dos serviços responsáveis e validadas superiormente, as dotações orçamentais para as candidaturas.

Capítulo II

RECEITA ORÇAMENTAL

Artigo 11.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser liquidadas, independentemente de serem cobradas ou não, todas as receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 12.º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada, da unidade que solicita a anulação e autorizada superiormente pelo respetivo membro do Órgão Executivo.
2. As anulações de receita por decisão Camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:

a) As restituições quer do próprio ano, quer de anos anteriores, serão efetuadas através da emissão de notas de crédito de reembolso/restituições sobre os documentos de origem da receita.

Artigo 13.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria do Município, em regra no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante faturas-recibo ou guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

3. A entrega de receita na tesouraria deverá ser acompanhada do resumo diário da receita, por classificação económica, ao qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

4. Nos casos referidos no número 2 e 3 deverá o tesoureiro remeter à Gestão Financeira os documentos referidos, para contabilização.

Artigo 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático (TPAs) existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A Tesoureira relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetiva

Artigo 15.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível

reconhecer até seis meses após o respetivo crédito, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Chefe Divisão Administrativa e Financeira

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 16.º

Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamentos em prestações devem ser formalizados através de requerimento devidamente fundamentado e ser autorizado pela Câmara Municipal, tendo em consideração a situação financeira económica do requeinte.

2. Depois de solicitados são objeto de análise pelo Chefe de Divisão Financeira, submetendo-os depois a autorização do Presidente da Câmara

3. O previsto nos números anteriores não se aplica a pedidos de pagamento em prestações no âmbito de processos de execução fiscal e contraordenacional, que seguem os regimes próprios respetivamente do Código de Procedimento e Processo Tributário e do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de outubro, na redação atual.

Capítulo III

DESPESA ORÇAMENTAL

Artigo 17.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
- d) Verificada a existência de fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 18.º

Tramitação dos processos de contratação pública

1. Os serviços responsáveis devem utilizar sempre que possível a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. O disposto no número anterior é sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.
3. A submissão das requisições de compra é da responsabilidade das respetivas unidades orgânicas.

4. Cada requisição apresentada na plataforma deve estar devidamente justificada e acompanhada de toda a informação técnica necessária, conforme consta da informação preparatória (ou documento equivalente), e o caderno de encargos.

5. Cumpre à sessão de Contratação e Património realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.

Artigo 19.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela seção de aprovisionamento e Recursos Humanos, nos termos referidos a seguir:

- a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela gestão financeira.
- b) A informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal é assegurada pelos Recursos Humanos.

Artigo 20.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Gestão Financeira, com informação disponibilizada pelos Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada na Gestão Financeira com a antecedência de 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 21.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação, estadias, viagens, bem como, as despesas cujo a política do fornecedor seja o pagamento a pronto, poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização, desde que devidamente justificada a sua aquisição, e com a devida autorização do Presidente de Câmara.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação, neste caso, os responsáveis pelos pedidos realizados no GES/OAD, que deverão imediatamente reencaminhar para o Aprovisionamento.
4. No caso de, no momento da receção dos materiais, os mesmos não forem acompanhados por um documento aceite fiscalmente, deve o serviço responsável pela receção emitir um documento a informar o ato, e reencaminhá-lo para o Aprovisionamento.
5. O referido no ponto anterior deve ter tratamento idêntico para a prestação de serviços, sendo que quem acompanha o prestador de serviços deve preencher a folha de obra e posteriormente enviá-la para o Aprovisionamento.
6. Caso o trabalhador mencionado no ponto anterior não seja o responsável pelo pedido no programa informático, deverá o Aprovisionamento dar conhecimento ao responsável pelo pedido.
7. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete a cada um dos Serviços requisitantes a gestão dos contratos/requisição em vigor:
 - a) Ao Serviço de Contratação nomear o Gestor do respetivo contrato/requisição informando-o que deverá zelar pela respetiva monitorização da execução dos mesmos;
 - b) Ao gestor nomeado compete, em caso de divergências e ou eventuais modificações dos mesmos, comunicar ao Serviço de

Contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada

Artigo 22.º

Fundos de maneiio

1. O montante máximo dos fundos de maneiio a atribuir, durante o presente ano, será atribuído de acordo com informação elaborada pela Contabilidade, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado na Norma de Constituição e Reposição de Fundo Maneiio.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneiio é dos responsáveis pelo mesmo.
4. O Fundo de Maneiio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2023, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Os demais procedimentos constam na norma de controlo interno.

Artigo 23.º

Fundos Fixo de Caixa

1. Por solicitação do dirigente máximo do respetivo serviço, poderá ser autorizado a atribuição de um fundo fixo de caixa aos postos de cobrança externos à Tesouraria do Município.
2. O pedido referido em 1. tem que identificar o responsável pelo fundo fixo de caixa e seu titular, a sua finalidade, o respetivo montante e o posto de cobrança em que será utilizado.
3. O fundo fixo de caixa não poderá ser utilizado para a realização de despesas e a sua guarda é da inteira responsabilidade do titular referido em 2.

Artigo 24.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à DAF/SC, que procederá ao seu registo.
2. Cabe à DAF/SC registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias, desde que devidamente informados e autorizados superiormente.
3. Os originais das garantias ficarão à guarda Serviços de contabilidade
4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à Gestão Financeira informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 25.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos, juros, despesas relacionadas com cobrança de receitas e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Encargos gerais de funcionamento do Canil/Gatil Intermunicipal;
 - k) Encargos bancários (comissões e anuidades);

- l) Encargos com portagens de cobrança eletrónica através do sistema Via Verde;
 - m) Taxa de gestão de resíduos sólidos;
 - n) Quotas
 - o) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
 - p) Despesas referente a bolsas de estudo, auxílios económico, transportes escolares, subsidio de natalidade, desde que devidamente autorizadas anteriormente;
 - q) Despesas referentes à ADSE e ao Serviço Nacional de Saúde.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 26.º

Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo subdelegar competência para o efeito.
2. Os trabalhadores e dirigentes que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias úteis, contados da data do seu regresso ao serviço.
3. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues nos Recursos Humanos, deverá este comunicar à Contabilidade para proceder à emissão da guia de reposição abatida aos pagamentos.

Artigo 27.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior.

Artigo 28.º

Protocolos e outras Propostas

1. Os Protocolos e outras Propostas submetidas a aprovação do Executivo Municipal, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer do chefe de Divisão Administrativa e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à Gestão Financeira proceder aos registos contabilísticos referidos no ponto anterior.

3. Compete ao chefe de Divisão Administrativa e Financeira verificar a conformidade dos documentos apresentados nos termos do artigo 177º-B, do Código de Procedimento e Processo Tributário.

4. Compete às unidades orgânicas responsáveis pelo acompanhamento dos Protocolos e outras propostas, referidos em 1, promover a sua assinatura e entregar uma cópia nos serviços de Gestão Financeira

Artigo 29.º

Empréstimos

O Executivo pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50º da Lei que Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), devendo ser amortizados até ao final do exercício económico de 2023.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS e TRANSITÓRIAS

Artigo 30.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

1. Em 2023, as alusões a normas, procedimentos e autorizações previstas nos artigos anteriores, decorrentes da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, serão inaplicáveis caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.
2. Não obstante o previsto no número anterior, continuará a ser efetuado e reportado o cálculo dos fundos disponíveis, bem como aplicadas as normas de maior relevo constantes na legislação que promovam o controlo da despesa.

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 32.º

Execução do Orçamento

O presente articulado poderá vir a ser sujeito a alteração/revisão, a aprovar pelos respetivos órgãos competentes, por força da implementação da Reforma da Contabilidade e Contas Públicas, consubstanciadas na nova lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP) aprovadas, respetivamente, em anexo a Lei n.º1518/2015 e pelo Decreto-Lei n.º192/2015, ambas de 11 de setembro, cuja implementação passou a ser obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2020.

Artigo 33.º

Vigência

O orçamento, as GOP bem como as normas reguladoras da execução orçamental, entram em vigor após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2023.